



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A QUALIDADE

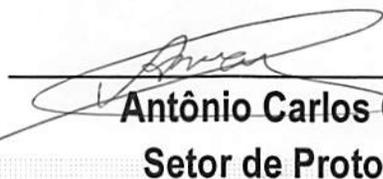
CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 01
RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 11 de abril de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1104003/2022, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 11 de abril de 2022.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 /2022 2
FLS. 02
RUB. #

Memorando

Cantanhede - MA, 11 de abril de 2022.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

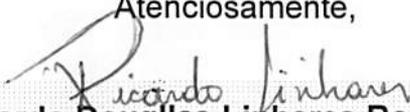
Prezado Senhor,

Cumprimentando lhe cordialmente, informo a necessidade da Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cantanhede/MA.

Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente as Secretarias Municipais e Setores vinculados. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	15
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 /2022
FLS. 04
RUB. f

Memorando Circular

Cantanhede/MA, 13 de abril de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

Prezados(as) Secretários(as),

O Setor de Compras solicitou a realização de processo para da Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cantanhede/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	15
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6

Os Órgãos que tiverem intenção de participar do referido processo de contratação deverão informar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sua concordância com objeto a ser licitado, contendo a estimativa e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 05
RUB. f

Memorando

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 13 de abril de 2022.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular, manifesta-se de intenção de participação do referido processo, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	29
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	25
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	1

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

Memorando

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 18 de abril de 2022.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular, manifesta-se de intenção de participação do referido processo, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	20
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	3
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	1

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.


Jairon Dantas Paiva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando

Cantanhede - MA, 19 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.
RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminham-se as solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, para a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cantanhede/MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	45
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	49
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	41
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H -	UND	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 08
RUB.

	POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.		
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UND	2

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 09
RUB. /

Memorando

Cantanhede - MA, 20 de abril de 2022.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cantanhede/MA, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Durante a realização da pesquisa de preços, foi identificado a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022, registrada pelo Município de Anajatuba/MA, datada de 19 de janeiro de 2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, com objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJº 18.407.447/0001-45, estabelecida na Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitória do Mearim – MA. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Município de Anajatuba, na edição de 19 de janeiro de 2022. Após análise detalhada dos itens constantes na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 10
RUB. ✓

Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do Município de Cantanhede. Conforme verificado, a ata atende a totalidade dos quantitativos constantes nas Solicitações de Despesas apensadas no processo administrativo nº 1104003/2022. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 20,44%, perfazendo um benefício de R\$ 107.422,84 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos pesquisa de preço realizada no Banco de Preços e Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022, registrada pelo Município de Anajatuba/MA.

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Departamento: Setor de Compras

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 11
RUB. /



Relatório de Cotação: ADESÃO AR CONDICIONADO 2022

Pesquisa realizada entre 20/04/2022 09:57:58 e 20/04/2022 10:25:43

Relatório gerado no dia 20/04/2022 16:16:05 (IP: 138.97.232.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V	3	45 Unidades	R\$ 2.742,39 (un)	-	R\$ 2.742,39	R\$ 123.407,55
2) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V	4	49 Unidades	R\$ 2.923,26 (un)	-	R\$ 2.923,26	R\$ 143.239,74
3) AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V	3	41 Unidades	R\$ 4.313,64 (un)	-	R\$ 4.313,64	R\$ 176.859,24
4) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V	3	9 Unidades	R\$ 6.623,47 (un)	-	R\$ 6.623,47	R\$ 59.611,23
5) AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V	4	2 Unidades	R\$ 11.142,54 (un)	-	R\$ 11.142,54	R\$ 22.285,08
Valor Global:					R\$ 525.402,84	

Detalhamento dos Itens

Item 1: AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V

Preço Estimado: R\$ 2.742,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.742,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.742,39

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.922,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Data: 11/02/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliário em geral para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e programas vinculados.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:982453

Lote/Item: /1



Relatório gerado no dia 20/04/2022 16:16:05 (IP: 138.97.232.82)

Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%252bu8qQ3zbRjorS%252bvJZRjHyYnH2K%252bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%252bu8qQ3zbRjorS%252bvJZRjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: **Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração:**
 9.000 BTU, Modelo: Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220

Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 458219 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, MODELO:FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.950.835/0001-52 * VENCEDOR *	T. I. TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.894,00
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.894,00
31.131.938/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 1.900,00
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 2.149,00
38.074.840/0001-71	SHOPPING ATACADISTA TEMDETUDO EIRELI	R\$ 3.200,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 6.500,00
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 10.000,00
44.949.207/0001-82	ALYSSON NETO DA SILVA 04300751625	R\$ 20.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.078,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CORDEIROS / (1) MUNICIPIO DE CORDEIROS
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos e ar condicionado conforme Termo de Compromisso nº 290900171226095398 de Repasse de recurso para aquisição de equipamentos odontológicos.
 Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - Ar Condicionado Split inverter 9000 BTUs frio 220V Filtro lavável e durável; serpentina de cobre; condensadora com gabinete de metal e de alta durabilidade

Data: 20/12/2021 08:30
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 912364
 Lote/Item: 2/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 22/12/2021 09:25
 Homologação: 22/12/2021 09:25
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 4
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.585.030/0001-19 * VENCEDOR *	JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS	R\$ 2.000,00
	MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	R\$ 2.023,00
	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS	R\$ 3.078,00
	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUI	R\$ 3.750,00
	JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 4.047,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.226,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA
 Objeto: Contratação de empresa especializada visando no Fornecimento de ar condicionado de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Fátima/BA.

Data: 23/07/2021 08:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 26259
 Lote/Item: 3/3
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 50
 Unidade: UNIDADES



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 1202.2
 UF: BA
 FL. 13
 RUB. J

Descrição: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT TECNOLOGIA INVERTER - Ciclo: Frio - Capacidade: 9000 BTUs - Desumidificação [l/h]: 0.8 - Voltagem: 220V - Potência (refrigeração) [W]: 815 - Corrente (refrigeração) [A]: 4.5 - Consumo Mensal* [kWh/Mês]: 17.1 - CCE [W/W]: 3 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT TECNOLOGIA INVERTER - Ciclo: Frio - Capacidade: 9000 BTUs - Desumidificação [l/h]: 0.8 - Voltagem: 220V - Potência (refrigeração) [W]: 815 - Corrente (refrigeração) [A]: 4.5 - Consumo Mensal* [kWh/Mês]: 17.1 - CCE [W/W]: 3.24 - Classificação Energética: A - Gás Refrigerante: R-410A - Conexões Ø: 1/4 - 3/8 - Comprimento / desnível max. [m]: 15/7 - Controle remoto - Modo SLEEP (Até 7 horas) - TIMER (Até 24 horas) - Função ENERGY SAVING - JET MODE (Resfriamento Rápido) - Área do ambiente** [m²]: até 15 - Display Iluminado (Temp/Consumo/Alarques) - Filtro HAF 3M - Modo AUTO CLEAN - Deflexão de Ar Acima e Abaixo - Deflexão de Ar Direita e Esquerda - Vazão de Ar nominal da unidade interna [m³/min]: 7.5 m³/min - Nível de ruído unidade interna [dB(A)]: 42/36/28/22 dB(A) - Dimensões unidade interna (LxAxP): 75,6 x 26,5 x 18,4 cm - Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin - Garantia: 12 meses

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.643.921/0001-47	SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 1.702,11
39.368.629/0001-24	ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 2.226,00
11.777.384/0001-70 * VENCEDOR *	JOSE VICTOR IURY RODRIGUES COSTA	R\$ 2.226,25
14.024.014/0001-50	MC TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.226,41
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	R\$ 2.226,41
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 2.226,41

Item 2: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V

Preço Estimado: R\$ 2.923,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.923,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.923,26

Quantidade	Descrição	Observação
49 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.621,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às Secretarias do Município de Cocos-BA. Descrição: Aparelho ar condicionado - Ar condicionado, split 12.000btus tecnologia inverter; frio; incluindo condensador e evaporador; voltagem 220v, controle remoto digital sem fio digital acompanhado de pilhas ou baterias; especificação mínima: filtra ar, filtro anti - bactéria, silencioso, funções: timer, sleep, swing, direcionadores de ar, saída regulável do ar; painel eletrônico; alarme; controle automático de temperatura; saída de ar frontal; válvula protegida e coberta; filtro de ar removível e lavável; proteção antiferrugem; função de desumidificação; cor branco; baixo consumo de energiaselo Procel A; Garantia mínima de 12 meses; Certificado pelo INMETRO. CatMat: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO	Data: 21/07/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:242021 / UASG:983461 Lote/Item: 3/21 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 20 Unidade: Unidade UF: BA
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.880.510/0001-54 * VENCEDOR *	ALIMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.621,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais R\$ 3.245,00



Relatório gerado no dia 20/04/2022 16:16:05 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: ywbe8JPQORxm%2fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%2bu8qQ3zbRjorS%2bvJZRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8JPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%252bu8qQ3zbRjorS%252bvJZRjHyYnH2K%252bs%253d)
 token=ywbe8JPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%252bu8qQ3zbRjorS%252bvJZRjHyYnH2K%252bs%253d

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado modelos split's e Self com instalação e garantia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL: Capacidade: 12.000 BTU/s; Voltagem: 220V, monofásico, características adicionais: controle remoto sem fio, manual em português, assistência técnica nesta capital; Cor: branco; informações complementares: incluindo os serviços de instalação elétrica de interligação e de dreno (quando necessários), tubulação em cobre com isolamento térmico, não excedendo aos limites estipulados pelo fabricante, suporte para unidade condensadora, e demais peças necessárias para instalação do equipamento, faixa de classificação: Selo de Eficiência Energética, emitido pelo PROCEL ou Etiqueta nacional de Conservação de Energia - ENCE ou qualquer outro(a) que contenha a indicação da faixa de classificação de economia de energia do produto (Classificação máxima A), expedido por laboratório devidamente acreditado, garantia mínima de 12 meses, a contar da data de recebimento definitivo.
CatMat: 37699 - AR CONDICIONADO CENTRAL, AR CONDICIONADO CENTRAL

Data: 06/05/2021 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:4222021 / UASG:943001
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.726.344/0001-48	F DE ASSIS S DOS SANTOS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 3.000,00
12.358.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.490,00
09.218.036/0001-10	COLDAR SERVICOS DE INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 3.800,00
* VENCEDOR *		
00.376.638/0001-21	MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R\$ 5.130,00
23.562.044/0001-00	E A FRIO REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 5.500,00
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 10.000,00
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R\$ 30.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.755,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado modelos split's e Self com instalação e garantia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL: Capacidade: 12.000 BTU/s; Voltagem: 220V, monofásico, características adicionais: controle remoto sem fio, manual em português, assistência técnica nesta capital; Cor: branco; informações complementares: incluindo os serviços de instalação elétrica de interligação e de dreno (quando necessários), tubulação em cobre com isolamento térmico, não excedendo aos limites estipulados pelo fabricante, suporte para unidade condensadora, e demais peças necessárias para instalação do equipamento, faixa de classificação: Selo de Eficiência Energética, emitido pelo PROCEL ou Etiqueta nacional de Conservação de Energia - ENCE ou qualquer outro(a) que contenha a indicação da faixa de classificação de economia de energia do produto (Classificação máxima A), expedido por laboratório devidamente acreditado, garantia mínima de 12 meses, a contar da data de recebimento definitivo.
CatMat: 37699 - AR CONDICIONADO CENTRAL, AR CONDICIONADO CENTRAL

Data: 06/05/2021 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:4222021 / UASG:943001
Lote/Item: 2/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.588.422/0001-02	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 2.200,00
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.300,00
30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.400,00
39.345.050/0001-46	CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 2.440,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.925.527/0001-93 * VENCEDOR *	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.500,00
27.089.971/0001-06	J L DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2.720,00
00.376.638/0001-21	MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R\$ 2.790,00
23.562.044/0001-00	E A FRIO REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.800,00
18.726.344/0001-48	F DE ASSIS S DOS SANTOS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 3.000,00
12.358.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.490,00
23.082.909/0001-31	LIVRE INOVACOES EIRELI	R\$ 7.500,00
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R\$ 30.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.072,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA	Data: 16/11/2021 15:00
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo, para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde do município de Anapurus/MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro - Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg; possui selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO; garantia de 12 meses	Identificação: 31864
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 7
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.412.788/0001-06 * VENCEDOR *	PURUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.918,80
36.664.686/0001-62	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.000,00
38.269.675/0001-03	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.369,44
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 5.000,00

Item 3: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V

Preço Estimado: R\$ 4.313,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.313,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.313,64

Quantidade	Descrição	Observação
41 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENE RGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWIN G E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.735,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Data: 08/02/2022 08:30
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003/2022
 FLS. 76
 N° Pregão: 72022 / UASG: 983781
 RUB. 76

Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade
 Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente
 Elétrica Refrigeração: Máximo 18 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W,
 Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção
 Temperatura , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220

Identificação: 71
 Lote/Item: 71
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 11/02/2022 08:48
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
 br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.602.451/0001-39	PRIME COMERCIAL LTDA	R\$ 2.782,00
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3.000,00
08.218.902/0001-00	AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 3.000,00
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.100,00
05.958.184/0001-10	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.106,98
20.938.594/0001-93	IURI COELHO SERAFINI	R\$ 3.200,00
42.953.145/0001-57	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13538919844	R\$ 3.375,00
23.201.966/0001-92	FF CLIMATIZACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.463,95
05.269.798/0001-95	TOP MOVEIS LTDA	R\$ 3.500,00
* VENCEDOR *		
30.430.226/0001-93	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.500,00
41.648.722/0001-34	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	R\$ 3.824,25
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.900,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 3.900,77
03.800.477/0001-40	VMLX ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3.928,00
43.022.350/0001-61	ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 4.000,00
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 4.000,00
11.186.327/0001-16	METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 4.100,00
13.932.885/0001-09	JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 4.400,00
21.476.592/0001-92	ALANE DE MELO	R\$ 4.500,00
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	R\$ 4.500,00
11.493.926/0001-82	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 4.771,80
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 5.000,00
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	R\$ 7.000,00
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 8.000,00
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 10.000,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 10.000,00
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.059,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA

Data: 16/11/2021 15:00

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo, para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde do município de Anapurus/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 31864

Lote/Item: 3/3

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br



Relatório gerado no dia 20/04/2022 16:16:05 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%2bu8qQ3zRjorS%2bvJZRjHyYnH2K%2bs%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%252bu8qQ3zRjorS%252bvJZRjHyYnH2K%252bs%253d

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003/2022
 FLS. 77
 RUB. 77
 UF: MA

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro - Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg; possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO; garantia de 12 meses

Quantidade: 4
 Unidade: UND
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.412.788/0001-06 * VENCEDOR *	PURUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.280,84
36.664.686/0001-62	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.900,00
38.269.675/0001-03	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.624,08
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 6.434,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 4.145,67
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE / (1) MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LINHA BRANCA)</p> <p>Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar condicionado SPLIT 18 BTUS Modelo Split High Wall, seu tipo de ciclo seja quente/ frio, sua cor branca e filtro de ar anti- bactéria que contenha controle remoto. Com instalação e materiais incluso até 5 metros.</p>	<p>Data: 20/04/2021 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Licitação:863622</p> <p>Lote/Item: 16/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 24/04/2021 19:02</p> <p>Homologação: 24/04/2021 19:02</p> <p>Fonte: www.licitacoes-e.com.br</p> <p>Quantidade: 25</p> <p>UF: AL</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	TOP MOVEIS LTDA	R\$ 3.400,00
	UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4.500,00
	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOL	R\$ 4.537,00
	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 4.990,00
31.157.789/0001-12 * VENCEDOR *	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	R\$ 5.000,00
	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 15.000,00
	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR ME	R\$ 30.000,00

Item 4: AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V

Preço Estimado: R\$ 6.623,47 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.623,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.623,47
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENER GÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESS OR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	



Relatório gerado no dia 20/04/2022 16:16:05 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%2bu8qQ3zRjorS%2bvJZRjHyYnH2K%2bs%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%252bu8qQ3zRjorS%252bvJZRjHyYnH2K%252bs%253d

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/202 2
FLS.	18
RUB.	

R\$ 5.833,47

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Prefeitura Militar de Brasília

Objeto: Material PERMANENTE..

Descrição: Ar condicionado-aparelho - CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 30000 BTUS, ELETRÔNICO, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO (GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO), FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR NO CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. FILTRAGEM DOAR POR FILTRO MECÂNICO E CARVÃO ATIVADO, OU TECNOLOGIAS SUPERIORES. TIMER DIGITAL. DISPLAY DIGITAL. FUNCIONAMENTO AUTOMATIZADO.

CatMat: 150010 - AR CONDICIONADO-APARELHO

Data: 24/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160082

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 105

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 3.820,00
22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.600,00
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 4.671,00
11.744.288/0001-25	GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.671,00
13.729.630/0001-43	R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI	R\$ 4.671,00
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R\$ 4.671,00
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.671,17
* VENCEDOR *		
41.819.055/0001-05	COMERCIAL FLEX EIRELI	R\$ 4.671,17
21.822.453/0001-09	LICITOP COMERCIO E SERVICIO EIRELI	R\$ 4.671,17
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	R\$ 4.671,17
22.249.541/0001-17	LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA 02583098144	R\$ 5.500,00
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 5.868,31
13.505.280/0001-31	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 6.000,00
22.566.110/0001-58	METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA	R\$ 6.306,00
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 6.539,40
37.544.176/0001-14	DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 9.000,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 10.000,00
31.119.587/0001-02	COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.487,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Objeto: Pregão Eletrônico Nº 14/2021, visando aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas do CETENS/UFRB em Feira de Santana - Bahia..

Data: 22/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:158092

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/09/2021 14:37

Homologação: 28/09/2021 15:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 20/04/2022 16:16:05 (IP: 138.97.232.82)
Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%2bu8qQ3zbrJorS%2bvJZRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%252bu8qQ3zbrJorS%252bvJZRjHyYnH2K%252bs%253d)
token=ywbe8jPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1KnA8A%252bu8qQ3zbrJorS%252bvJZRjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho de ar condicionado tipo split Hi-Wall, capacidade de refrigeração nominal de 30.000 BTU/h, ciclo só frio, sistema de funcionamento on/off, com: 01 unidade evaporadora (interna) e 01 unidade condensadora (externa); compressor com baixo nível de ruído na unidade interna (até 40dB) e externa (até 58dB); gás ecológico R410a, 220 v monofásico, 60 hz; condensadora deve possuir serpentina de cobre; filtro lavável removível anti-pó; controle remoto total sem fio digital independente para cada unidade evaporadora (interna); deve possuir botões físicos de liga/desliga na unidade evaporadora; três opções de conforto térmico: refrigeração, ventilação e desumidificação; funções timer, sleep, swing e auto; ajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°c; o equipamento deverá ter selo de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima "A" e máxima "B". Garantia de 03 anos para o produto e de 03 anos para o compressor.

CatMat: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.476.536/0001-60 * VENCEDOR *	MALTA SERVICE LTDA	R\$ 3.500,00
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3.924,00
32.924.197/0001-41	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R\$ 5.780,00
30.430.226/0002-74	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.000,00
23.697.472/0001-40	CICLO SERVICOS DE CONSTRUCAO E PROJETOS EIRELI	R\$ 6.000,00
05.958.184/0001-10	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.421,00
37.430.723/0001-30	GENIRA DE QUEIROZ REGO 39661539472	R\$ 6.553,00
27.089.971/0001-06	J L DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 7.000,00
41.819.055/0001-05	COMERCIAL FLEX EIRELI	R\$ 7.020,92
14.024.014/0001-50	MC TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 10.048,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 20.000,00
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R\$ 30.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 7.549,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 30000 BTUS - QUENTE/FRIO Alimentação 220V - frequências 60hz - AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 30000 BTUS - QUENTE/FRIO Alimentação 220V - frequências 60hz, controle de direção do ar (direita esquerda) Manual, e para cima para baixo Automático. Classificação energética Selo tipo A, com Controle remoto sem fio

Data: 04/11/2021 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 31053
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.079.995/0001-75	AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620	R\$ 7.500,00
19.162.101/0001-97	COMERCIAL ROSA LTDA	R\$ 7.599,90
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 8.000,00
29.468.112/0003-15 * VENCEDOR *	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI	R\$ 8.147,55
41.877.917/0001-56	TERRA AGROSOLUCOES LTDA	R\$ 9.000,00
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 22.000,00



Item 5: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V

Preço Estimado: R\$ 11.142,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11.142,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.142,54

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 7 Melhores Propostas Iniciais R\$ 10.449,14
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 23ª Brigada de Infantaria de Selva
 53º Batalhão de Infantaria de Selva

Data: 28/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:122021 / UASG:160167
Lote/Item: /172
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PA

Objeto: Aquisição de material do consumo e permanente para o setor de abastecimento (copa e cozinha)..

Descrição: Aparelho ar condicionado - AR CONDICIONADO 60.000 BTU - Características do Produto: Capacidade Térmica: 60.000 BTUs. Ciclo: Frio. Nível de Ruído: 52 dBA; Tipo de Ar Condicionado: Piso/Teto; Tipo de Selo Inmetro: Procel; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA*A*. Informações Adicionais: Alimentação elétrica (V-fases-Hz): 380 - 3 - 60; Corrente Máxima(A): 11,3; Disjuntor(A): 16 Consumo(W/h): 5415; Compressor: Rotativo; Remoção de umidade: 7,48; Controle Remoto sem fio; Velocidade de ventilação: 3; Vazão de ar(m3/h): 3025; Tipo de refrigerante: R-410A; Dispositivo de expansão: Piston; Auto Restart; Diâmetro dos tubos: Linha de líquido: 3/8" - Linha de sucção: 3/4" até 10m; Comprimento dos tubos: Padrão(m): 7,5 - Mínimo(m): 2 - Máximo(m): 30; Desnível entre as unidades(m): 15; Dimensões: Unidade Interna(AxLxP): 67,5 x 164,5 x 23,5 cm; Unidade Externa(AxLxP): 116,2 x 86,9 x 32, 5 cm; Peso: Unidade Interna: 39,0 Kg; Unidade Externa: 98,0 Kg. Similar ao Modelo Eco Frio 220v - Elgin.

CatMat: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.938.594/0001-93	IURI COELHO SERAFINI	R\$ 8.250,00
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$ 8.298,00
14.453.277/0001-84	BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA	R\$ 8.298,00
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8.298,00
31.047.826/0001-30	CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 10.000,00
* VENCEDOR *		
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 10.000,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 14.365,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Data: 21/09/2021 10:00

Objeto: Formação de registro de preços, visando aquisição de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia..

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:242021 / UASG:925040
Lote/Item: 5/35
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2



Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo piso teto, inverter, 220 V, trifásico, 60 Hz, etiqueta ENCE classe A ou superior, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiais acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, notante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 10 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutura micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda a tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações.

Unidade: Unidade CANTANHEDE/MA
 UF: RO
 PROC. 110400312022
 FLS. 21
 RUB. /

CatMat: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.599.570/0001-30 * VENCEDOR *	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 14.365,00
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$ 18.000,00
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 19.090,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.111,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	Data: 15/07/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT, destinado ao atendimento das diversas secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência do município de castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar condicionado central - APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 58.000 a 60.000 BTU'S, tipo SPLIT, piso-teto tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz.	Identificação: NºPregão:542021 / UASG:980447
	Lote/Item: /15
CatMat: 37699 - AR CONDICIONADO CENTRAL, AR CONDICIONADO CENTRAL	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/07/2021 15:00
	Homologação: 21/07/2021 08:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 75
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.274.219/0001-96 * VENCEDOR *	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9.400,00
26.483.292/0001-54	IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 9.500,00
01.957.320/0001-05	M & W COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.510,00
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9.580,00
22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.000,00
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.100,00
33.952.554/0001-48	R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO EIRELI	R\$ 10.108,95
14.866.439/0001-06	J. F. MONTEIRO EIRELI	R\$ 10.110,00
14.202.717/0001-20	T CASTER DE SOUZA EIRELI	R\$ 10.110,00
12.358.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.111,00
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	R\$ 10.111,82
34.390.049/0001-10	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 10.111,82
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 10.111,82
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.111,82
63.848.345/0001-10	POLYMEDH. EIRELI	R\$ 10.111,82
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 10.111,82



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.691.632/0001-50	E T MARQUES EIRELI	R\$ 10.115,00
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 10.695,90
32.145.254/0001-94	EDSON Q. SOUSA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 10.800,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003/2022
 FLS. 22
 RUB. 4

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.645,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
 Campus Maceió

Data: 05/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:158381
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/07/2021 15:46
Homologação: 06/07/2021 15:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, com fornecimento e instalação (em locais em que os pontos de força e de dreno já existam) e/ou retirada total de equipamentos para o IFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Equipamento , componente - refrigeração - Condicionador de ar, tipo split piso teto, composto por unidade condensadora e evaporadora, tipo de ciclo: frio; funções: Ventilação; Desumidificação; Timer; Sleep; filtro de ar lavável; compressor rotativo; com controle remoto sem fio, display com indicação digital da temperatura, 03 velocidades de ventilação; alimentação elétrica 380 V – Trifásico, Frequência 60 Hz. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Classificação Energética classe "A" ou classe "B". Capacidade de Refrigeração 58.000 ~ 60.000 BTUs, com garantia total mínima de 1 ano, com instalação completa (confeção e fixação de suportes) em locais em que os pontos de força e de dreno já existam e/ou retirada total de equipamentos por ventura existentes no local da instalação. Inclui: Manuais em Português BR; Instruções de Instalação em Português BR; Unidade Interna; Unidade Externa; Controle Remoto (com suporte de parede); Suporte de Fixação para unidade interna; Suporte de Fixação para unidade externa; Tubo de Dreno + Tampa; Parafusos de fixação; Cabos de energia; condultes e serpentina de cobre, deverá conter revestimento para os condultes, demais especificações no Termo de Referência.

CatMat: 99201 - EQUIPAMENTO / COMPONENTE - REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTO / COMPONENTE - REFRIGERACAO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.779.255/0001-34	ELETO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 9.091,00
* VENCEDOR *		
30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.199,00





CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003/2021	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 23	FOLHA 891
RUB. 7	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCESSO ADM. Nº2021.10.14.0023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de saúde, de acordo com o que estabelece o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021, constante do processo administrativo Nº2021.10.14.0023/2021, torna público a Ata de Registro de Preços Nº2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de **12 (doze) meses contínuos**, a contar da publicação no Diário Oficial Do Município, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45

Endereço: Rua Estrada de Viana, Nº 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - MA

Nome do representante: JOELTON MARINHO CORDEIRO CPF: 019.193.463-17

GRUPO 01 (GOTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO):						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h. Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB	ELGIN ECO POWER	UND	68	2.160,00	146.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	/ 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.					
2.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	75	2.470,00	185.250,00
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	83	3.290,00	273.070,00
4.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação:	ELGIN ECO POWER	UND	15	5.340,00	80.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.					
GRUPO 01.1 (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE Mês/EPPs):						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
5.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	22	2.160,00	47.520,00
6.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	25	2.470,00	61.750,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 26
RUB. f
SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 899
RUBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	5	5.340,00	26.700,00
GRUPO 02. (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP):						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
9.	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	04	8.400,00	35.388,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$854.870,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil, Oitocentos e setenta reais).						R\$854.870,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.



CANTANHEDE/MA
PROC. 110410 03 1202 2
FLS. 22
RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 895
RÚBRICA J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°039/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°039/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br

Página 5 de 8

JOELTON
MARINHO
CORDEIRO:019
19346317

Assinado de forma digital
por JOELTON MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Data: 2022.01.19
16:48:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 28
RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 896
RÚBRICA J

convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br
Página 6 de 8

JOELTON MARINHO CORDEIRO
Assinado de forma digital por JOELTON MARINHO CORDEIRO
Código: 01919346317
Data: 2022.01.19 16:48:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico Nº039/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº2021.10.14.0023/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Anajatuba/MA, 19 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO
COSTA ARAGÃO
Dados: 2022.01.19
14:23:23 -03'00'

PREFEITURA MUN. DE ANAJATUBA
LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº042/2022

Assinado de forma
digital por JOELTON
MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Dados: 2022.01.19
16:48:56 -03'00'

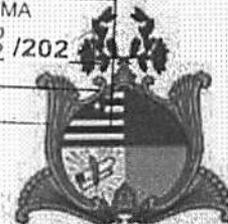
J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
Representante Legal
CPF: 019.193.463-17



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
ELS. 31
RUB.



TERCEIROS

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretárias municipais do Município de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$854.870,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil, Oitocentos e setenta reais)**. PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, CNPJ nº18.407.447/0001-45. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº039/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº022/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. LUÍS FERNANDO ARAGÃO - Secretária Mun. de Saúde, pelo Contratante e o Sr. JOELTON MARINHO CORDEIRO, pelo detentor do Registro de Preços.

GRUPO 01 (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	68	2.160,00	146.880,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Proc. 1104003/2022

32

RUB.

**TERCEIROS**

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

2.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	75	2.470,00	185.250,00
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	83	3.290,00	273.070,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

 PROC. 1104003/2022
 LS. 33
 RJ.B.


TERCEIROS

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

4.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	15	5.340,00	80.100,00
----	---	-----------------	-----	----	----------	-----------

GRUPO 01.1 (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE Mês/EPPs):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
5.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	22	2.160,00	47.520,00





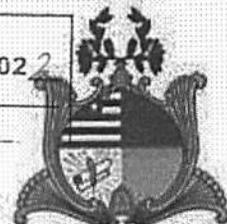
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CANTANHEDE/MA

C. 1104003/2022

FLS. 34

RUB. *

**TERCEIROS**

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

6.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	25	2.470,00	61.750,00
8.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	5	5.340,00	26.700,00

GRUPO 02. (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	------	---------	----------



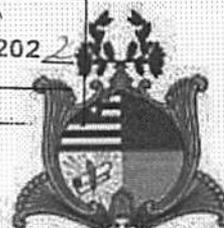


DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1104003/2022

RUB. 35

**TERCEIROS**

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

9.	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	04	8.400,00	35.388,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$854.870,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil, Oitocentos e setenta reais).						R\$854.870,00

Anajatuba/MA, 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE ANAJATUBA
LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
 Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701.001/2022

ADESÃO ATA SRP 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1701.001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a EMPRESA: **J.S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 00.968.212/0001-67, **OBJETO:** Contratação e Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 006/2021, da modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, proposta apresentada e Ata de Registro de Preços nº 004-2021 - Prefeitura Municipal de Brejo/MA, **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, **VALOR TOTAL R\$ 2.169.567,00** (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 36
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 1104003/2022 com o Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45, endereço: Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitória do Mearim - MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 20 de abril de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 1104003/2022 com o Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45, endereço: Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 20 de abril de 2022.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 38
RUB. *[assinatura]*

AUTORIZAÇÃO

Eu Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 1104003/2022 com o Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45, endereço: Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 20 de abril de 2022.

[assinatura]
Jairon Dantas Paiva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 39
RUBR. /

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 1104003/2022
- Processo de Adesão "Carona" nº 005/2022
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico, de Nº 039/2022
- TIPO: Menor Preço por Item
- DATA DA ARP: 19 de abril de 2022.

Empresa:

J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45, endereço: Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - MA.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial do Estado de Anajatuba/MA, na edição de 19 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, em 25 de abril de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 40
RUB. J

Cantanhede - MA, 25 de abril de 2022.

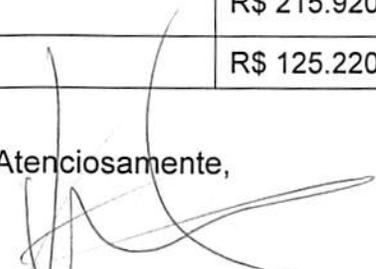
Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezados,

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, de acordo com tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 76.840,00
Fundeb	R\$ 215.920,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 125.220,00

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003.1202.2
FLS. 41
RUB. 8

Cantanhede - MA, 25 de abril de 2022.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, podem ser realizadas nas dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12. - SUPLEMENTADO

FUNDEB

Exercício 2022 Atividade 2501.123610011:0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 - SUPLEMENTADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2022, Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12. - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 42
RUB. 4

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Administração; 100% no Fundeb e 100% no Fundo Municipal de Saúde, no elemento de despesa Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Cantanhede - MA, 25 de abril de 2022.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 43
RUB. #

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12. - SUPLEMENTADO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2022

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003.12022
FLS. 299
DATA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 – SUPLEMENTADO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 215.920,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte reais)**.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2022.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 46
RUB. f

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jairon Dantas Paiva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 125.220,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais)**.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2022

Jairon Dantas Paiva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
realizando sempre o melhor

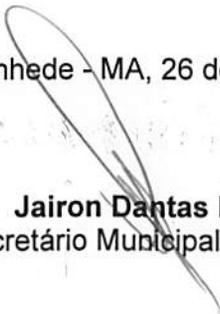
CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 48
RUBR. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2022


Jairon Dantas Paiva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202.2
FLS. 29
RUB.

Memorando

Cantanhede - MA, 27 de abril de 2022.

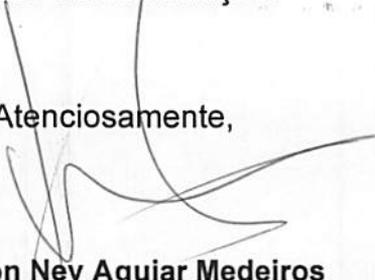
Ilmo. Sr.
Ricardo Dougllas Linhares Rodrigues
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado, Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA e rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE

Memorando Circular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 50
RUB. f

Cantanhede/MA, em 28 de abril de 2022.

DE: Departamento de Compras
PARA: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

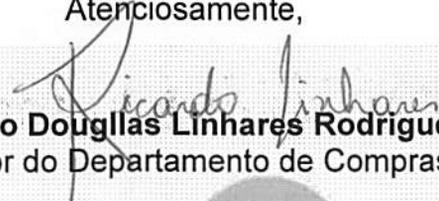
Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente as Secretarias Municipais e Setores vinculados. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 525.402,84 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	45	R\$ 2.742,39	R\$ 123.407,55
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	49	R\$ 2.923,26	R\$ 143.239,74
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	41	R\$ 4.313,64	R\$ 176.859,24
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V.	UND	9	R\$ 6.623,47	R\$ 59.611,23

	GARANTIA: 12 MESES.				
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UND	2	R\$ 11.142,54	R\$ 22.285,08
VALOR TOTAL					R\$ 525.402,84

A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 20,44%, perfazendo um benefício de R\$ 107.422,84 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	45	R\$ 2.160,00	R\$ 97.200,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	49	R\$ 2.470,00	R\$ 121.030,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	41	R\$ 3.290,00	R\$ 134.890,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	9	R\$ 5.340,00	R\$ 48.060,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UND	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 417.980,00

4. FONTE DE RECURSO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
compras@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003.1202.2
FLS. 53
RUB. /

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

ÓRGÃO.....: 25 Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.057 Construção, Ampliação, Reforma e Mobília do Hospital Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência dos Contratos serão até 31/12/2022.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Realização: melhor cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1104003 1202 2</u>
FLS. <u>55</u>
RUB. <u>4</u>

- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 110400312022
FLS. 56
RUB. ✓

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DA RESCISÃO

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 28.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e Indenizações e multas.

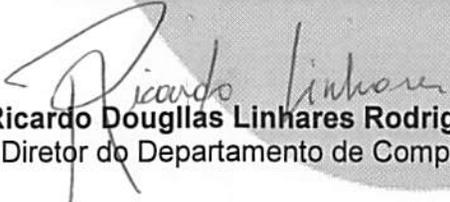
15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 28 de abril de 2022.


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

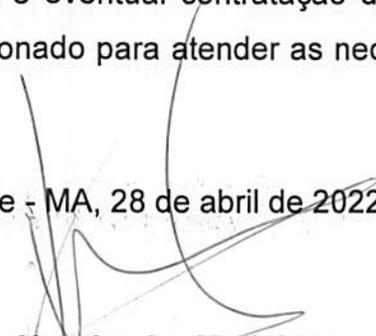
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Cantanhede - MA, 28 de abril de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Cantanhede - MA, 28 de abril de 2022.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Cantanhede - MA, 28 de abril de 2022.

Jairon Dantas Paiva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 61
DATA

Ofício nº 2904002/2022

Cantanhede/MA, 29 de abril de 2022.

À
Empresa: J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJº 18.407.447/0001-45
Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 – Centro
Vitoria do Mearim - MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Diante do exposto, consultamos a empresa na condição de Detentora dos preços Registrados sobre a possibilidade da presente adesão.

Solicitamos após análise do pedido, que nos envie a comunicação, caso positivo ou não, para prosseguirmos com o processo de contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI - CNPJ: 18.407.447/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M ³ /H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	45	R\$ 2.160,00	R\$ 97.200,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	49	R\$ 2.470,00	R\$ 121.030,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M ³ /H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	41	R\$ 3.290,00	R\$ 134.890,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M ³ /H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	9	R\$ 5.340,00	R\$ 48.060,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UND	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 417.980,00

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Ofício nº 2904001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 63
RIB. J

Cantanhede/MA, 29 de abril de 2022.

Ao Senhor
LUÍS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador
Anajatuba/MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, publicada no Diário Oficial do Município de Anajatuba, na Edição de 19 de janeiro de 2022, tendo como detentora da presente ATA a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45, endereço: Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - MA, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação:

- **Termo de Aceite/Anuência da detentora da Ata;**
- **Termo de Adjudicação e Homologação e suas publicações (se houver);**

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

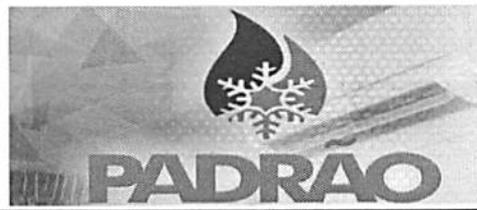
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI - CNPJ: 18.407.447/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	45	R\$ 2.160,00	R\$ 97.200,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	49	R\$ 2.470,00	R\$ 121.030,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	41	R\$ 3.290,00	R\$ 134.890,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	9	R\$ 5.340,00	R\$ 48.060,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UND	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 417.980,00

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7

Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04

Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000

(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979

E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

TERMO DE ACITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

REF. AO OFICIO N° 2904002/2022

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico n° 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de pre90s para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o feneimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

A empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 18.407.447/0001-45, localizada a Rua Estrada de Viana, N° 10, Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Joelton Marinho Cordeiro, portador (a) da CI n° 221684920023 e do CPF n° 019.193.463-17, manifesta por **AUTORIZAR** o destinatário a aderir a Ata de Registro de Preços em referência ao ofício de solicitação.

Vitoria do Mearim – MA, em 02/05/2022.

J MARINHO CORDEIRO Assinado de forma digital por J
EIRELI:1840744700014 MARINHO CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
5 Dados: 2022.05.02 18:44:51 -03'00'

**J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ 18.407.447/0001-45
Sócio e Administrador / Empresário
Joelton Marinho Cordeiro
CPF: 019.193.463-17 RG: 221684920023**



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1104003/2022</u>
FLS. <u>66</u>
P.1.B. <u>f</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA – CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372-0001-33

Ofício nº 100/2022 -GAB/SEMUS

Anajatuba - MA, 09 de maio de 2022

Ao Ilustríssimo Srº
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro.
Cantanhede/Ma – CEP: 65465-000

Assunto: Resposta ao Pedido de Adesão.

Em resposta ao ofício nº 2904001/2022, informo a Vossa Senhoria que autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 do Pregão Eletrônico nº 039/2021, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado, em no máximo 50% dos itens existentes conforme planilha anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V ; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	45	R\$ 2.160,00	R\$ 97.200,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V ; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	49	R\$ 2.470,00	R\$ 121.030,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V ; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	41	R\$ 3.290,00	R\$ 134.890,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 62
P.113.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA – CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372-0001-33

4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	9	R\$ 5.340,00	R\$ 48.060,00
9.	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UND	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 417.980,00

Informo ainda, que de acordo com o Artigo 22º do decreto nº7.892/2013, parágrafo 2º, caberá aos fornecedores beneficiários optar ou não pelo fornecimento dos itens constante da Ata de Registro de Preços, mediante manifestação escrita, observada as condições anteriormente assumidas no certame.

E que, conforme o parágrafo 6º do mesmo decreto, após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa (90) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caso decida pela não adesão, recomendo informar a liberação do saldo do item solicitado.

Saliento que a cópia da Ata de Registro de Preços, encontram-se registradas no portal da transparência do município, onde pode ser retirada no sítio da PREFEITURA MUNICIPL DE ANAJATUBA/MA, menu licitações.

A identificação para consulta dos atos referentes ao Pregão Eletrônico nº039/2021, encontra-se no sítio eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=19>, acesso livre.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 1202 2
FLS.	68
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA – CEP: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372-0001-33

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO COSTA Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503 ARAGAO:57503028220
028220 Dados: 2022.05.09 11:03:37 -03'00'

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 042/2022



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003/2022	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 69	FOLHA 149
RUB. f	RUBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2021.10.14.0023, de 14/10/2021.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

PARECER Nº 180/2021 – PGM

I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil (L I M P E), além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do *Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe* e seus anexos, do tipo *Menor Preço*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado e com isso, atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba/MA, conforme IPS'S citados às fls.03-18, com Termo de Aprovação de MIRP por Itens às fls.19 e Planilhas Com Quantitativos e Especificações por Itens às fls.20-23.

Convém informar que constam dos autos Pesquisa Mercadológica às fls.24-35, acrescido de **RELATÓRIO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, com todas as especificações do objeto licitado, cujo valor apurado, orçou **R\$ 947.851,08 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, conforme Mapa de Apuração às fls.56-58 dos autos.

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos na forma da Lei, com Justificativa de Preços, conforme dispõe os arts 5º e 6º da Instrução Normativa 73/2020, vide fls.59, com encaminhamento às fls.60 ao setor de contabilidade assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, com vistas de obter informações quando a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa.

Em despacho às fls.61, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas onde naquela oportunidade fora indagado por esta PGM. Em estudo com vistas de apurar o conteúdo à luz da legalidade estrita, esta PGM constatou quanto à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz:* *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.*



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003/2022	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 70	FOLHA 150
RUB.	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ato contínuo, consta também dos autos, Termo de Referência (fls.62-73), acrescidos de Termos de Concordâncias das Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Administração e Assistência e Desenvolvimento Social, às fls.74-76, e AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, (fls.77) assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, oportunidade em que aprovou e autorizou quanto a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, além de juntada de Portaria de designação de pregoeiros e equipe de apoio, com a respectiva publicação e Diploma de Pregoeiro em nome do Pregoeiro Municipal Lucas Rodrigues Ramos (fls.78-83) e Autuação do Processo às fls.84 devidamente chancelado pelo Pregoeiro Lucas Rodrigues Ramos.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 947.851,08 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, conforme Mapa de Apuração às fls.56-58 dos autos.

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo (sem número);
- Capa do Processo (fls.01);
- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Encaminhamento à Coordenadora de Compras assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fl.03);
- Intenção de Registro de Preços, com Planilhas de Quantitativos e Especificações (fls.04-18, 20-23);
- Termo de Aprovação (fls.19)
- Pesquisa Mercadológica – RELATÓRIO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (fls.24-55 e 59);
- Mapa de Apuração (fls.56-58);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.60);
- Despacho Setor Contábil assinado pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC nº 013047/O-5 MA (fls.61);
- Termo de Referência aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.62-73), **com o autorizo do Termo de Referência (fls.73);**
- Termos de Concordâncias das Secretarias envolvidas (fls.74-76);
- Autorizo de Instauração de Processo Licitatório assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.77);
- Juntada de Portaria de Pregoeiros e Membros da CPL, Diploma e Publicações (fls.78-83);
- Autuação do Processo assinado pelo Pregoeiro LUCAS RODRIGUES RAMOS (fls.84);
- Encaminhamento à PGM (fls.85);
- Edital de Minuta e Edital e Contrato de Pregão Eletrônico e anexos (fls.86-148);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. Considerações iniciais

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/OAB/MA 13.107



CANTANHEDE/MA	
PROC.	110400312022
FLS.	71
RUB.	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA JSJ
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo [feito], devidamente autuado [feito], protocolado e numerado [feito], contendo a autorização respectiva [feito], a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [a própria minuta do Edital], e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso [feito];
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite [feito];
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade [em análise];
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente [não se aplica ao caso];
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso [ainda não alcançou este estágio];
- XI. outros comprovantes de publicações [ainda não alcançou este estágio];
- XII. demais documentos relativos à licitação [existem].

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração [feito].

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [não há necessidade];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) [feito];



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 72
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 159
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;
- e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 40. - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;
- III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela **(feito)**;
- XII - (vetado);
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas **(não se aplica ao caso)**;
- XIV - condições de pagamento, prevendo **(feito)**:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 73
RUB. 4

SEMOS ANAJATUBA
FOLHA 153
ROBRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- e) exigência de seguros, quando for o caso;
 - XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei (feito);
 - XVI - condições de recebimento do objeto da licitação (feito);
 - XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;
- § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
- § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
 - II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
 - III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;
 - IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, a **Minuta de Edital do Pregão Eletrônico oriunda do PROCESSO Nº 2021.10.14.0023, de 14/10/2021**, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da **Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA**, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do edital e seus anexos, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/OAB/MA 13.109

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/MA 13.109



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2021
FLS. 79
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 154
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (ARTIGO 48, INCISO I, LC 123) E RESERVA DE COTA (ARTIGO 48, INCISO III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº.023/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021.10.14.0023/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS/FMS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: <ul style="list-style-type: none">• Secretária Mun. de Administração – SEMAD;• Secretária Mun. de Educação – SEMED/FUNDEB;• Secretária Mun. de Assistência Social – SEMAS/FMAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR ITEM”	REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 03/12/2021 - Término: 16/12/2021, às 08:59hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2021, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br	
 LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 006/2021	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 56 (cinquenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1104003 1202 2</u>
FLS. <u>75</u>
N.º 13. <u>f</u>

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 185
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (ARTIGO 48, INCISO I, LC 123) E RESERVA DE COTA (ARTIGO 48, INCISO III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP”

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 16/12/2021**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, (fornecimento), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº10.024/19, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº.023/2021 e nº022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 023 de 06 de janeiro de 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 76
R.13.

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 156
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretárias municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, portanto, estima-se o valor de R\$ 947.851,08 (Novecentos e Quarenta e sete mil, Oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1104003/2022</u>
FLS. <u>77</u>
RUB. <u>f</u>

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA <u>157</u>
RÚBRICA <u>P</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a). Os Itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP;

b). Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

3.1.2. Conforme instituído no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do **GRUPO 01** do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido em **cota principal (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **cota reservada (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.1.3. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ficam os itens constantes do **GRUPO 02** do Termo de Referência, destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 12022
FLS.	78
RUB.	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 158
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003/2022	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 79	FOLHA 159
RUB. F	RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portadecompraspublicas.com.br
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1104003/2022</u>
FLS. <u>80</u>
RUE. <u>f</u>

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 160
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	81
RUB.	f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 61
RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante. (A proposta anexada ao sistema, de que trata o item 5.1 deste edital deve ser identificada sob pena de desclassificação da proposta).

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	82
RUB.	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 162
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço "por item", conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1124003/2021
FLS. 86
RUB. 4

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 166
RÚBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1 A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CANTANHEDE/MA
PROC. 11040031202 2
FLS. 88
RUB. *

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 168
RÚBRICA P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 89
RUB. 4

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 169
RÚBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 90
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 170
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1104003/2022</u>
FLS. <u>91</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA <u>171</u>
RÚBRICA <u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



CANTANHEDE/MA
PROC. 110400312022
FLS. 92
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 172
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.11.2. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento.
- b) Declaração de Localização e Funcionamento (ANEXO V)

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.12.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 12022
FLS. 93
RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 173
RÚBRICA J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003 1202 2	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 94	FOLHA 174
RUB. f	RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003 / 2022	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 95	FOLHA 175
RUB. J	RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor..

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
PLS. 97
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 177
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	98
RUB.	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 178
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 99
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 378
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, na presente contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de ANAJATUBA/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 100
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 179
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, este poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



CANTANHEDE/MA	
ROC.	1104003 1202 2
LS.	101
RUB.	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 180
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 103
RUB. <i>[assinatura]</i>

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 182
RÚBRICA *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpf@anajatuba.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, ANAJATUBA-MA, (Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 104
RUB.

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 183
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.anajatuba.ma.gov.br/> e [cpl@anajatuba.ma.gov.br/](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003/2022	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 105	FOLHA 184
RUB. f	RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;
- 26.16.3. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;
- 26.16.4. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 26.16.5. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.
- 26.16.6. ANEXO V - Declaração de Localização e Funcionamento.

ANAJATUBA (MA), 01 de DEZEMBRO de 2021.



LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 006/2021



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 106
RUB. *[assinatura]*

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 185
RÚBRICA *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021 ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico Nº039/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇO).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
					UNT.	TOTAL
1						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA:

4. VALIDADE DOS PRODUTOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003 1202 2	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 107 f	FOLHA 186
RUB. ✓	RÚBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021 ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de Aquisição de ar - condicionados, para atender as conveniências desta Secretaria Municipal. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários.

1.2. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretárias municipais do Município de Anajatuba/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, portanto, estima-se o valor de R\$ 947.851,08 (Novecentos e Quarenta e sete mil, Oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

GRUPO 01 (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação:	Unidade	68	R\$ 2.169,76	R\$ 147.543,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.				
2.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	Unidade	75	R\$ 2.478,95	R\$ 185.921,25
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	Unidade	83	R\$ 3.294,18	R\$ 273.416,94
4.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação:	Unidade	15	R\$ 5.346,32	R\$ 80.194,80



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/202 2
FLS. 709
RUB.

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 188
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m ³ /h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.				
VALOR TOTAL					R\$ 687.076,67
GRUPO 01.1 (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE Mês/EPPs):					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
5.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m ³ /h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	Unidade	22	R\$ 2.169,76	R\$ 47.734,72
6.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	Unidade	25	R\$ 2.478,95	R\$ 61.973,75
7.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A,	Unidade	27	R\$ 3.294,18	R\$ 88.942,86



CANTANHEDE/MA
 PROC. 110400312022
 FLS. 110
 RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 189
 RÚBRICA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.				
8.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	Unidade	5	R\$ 5.346,32	R\$ 26.731,60
VALOR TOTAL					R\$ 225.382,93
GRUPO 02. (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
9.	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação	Unidade	04	R\$ 8.847,87	R\$ 35.391,48



CANTANHEDE/MA
PROC. 110400312022
FLS. 111
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 190
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.				
VALOR TOTAL				R\$ 35.391,48
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 947.851,08 (Novecentos e Quarenta e sete mil, Oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).				R\$ 947.851,08

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, o item 01 de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 teve seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

b) Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

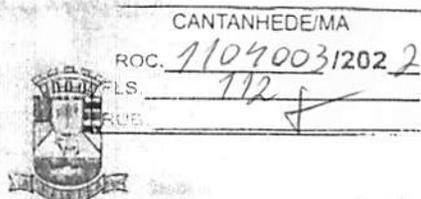
5.2. O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

5.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local;

5.5. A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

5.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e



CANTANHEDE/MA

ROC. 11040031202 2

FLS. 712

RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 193

RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.7. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Anajatuba no endereço e condições acima mencionados;

5.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de (CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (CND e CNDA);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 1202 2
FLS.	113
RECE	f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 192
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE**, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	114
RUE.	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 193
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 12022
FLS.	115
RUB.	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 194
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Entregar, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, no local adequado às normas pertinentes, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

12.2.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

12.2.24. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12.2.25. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto nº022/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº022/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de Produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

14.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	ÓRGÃO GERENC. SEMUS	ÓRGÃO PARTICIP. SEMAD	ÓRGÃO PARTICIP. SEMAS	ÓRGÃO PARTICIP. SEMED
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A; Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; Funções: Sleep, Swing e Timer; Vazão de ar: 500 m³/h;	Unid.	30	20	10	30



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 177
RUB. 4

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 196
RÚBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

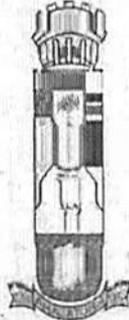
	Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB; Compressor: Rotativo; Tensão: 220V e Garantia: 12 meses.					
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A; Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; Funções: Sleep, Swing e Timer; Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB; Compressor: Rotativo; Tensão: 220V e Garantia: 12 meses.	Unid.	30	20	10	40
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A; Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; Funções: Sleep, Swing e Timer; Vazão de ar: 1.050 m³/h; Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB; Compressor: Rotativo; Tensão: 220V e Garantia: 12 meses.	Unid.	30	15	03	60
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Unid.	06	06	01	06

CANTANHEDE/MA

PROC. 1104003/2022

FLS. 118

RUBRICA



SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 118

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A; Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; Funções: Sleep, Swing e Timer; Vazão de ar: 1.500 m³/h; Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB / 59 dB; Compressor: Rotativo; Tensão: 220V e Garantia: 12 meses.</p>				
5	<p>AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Unid. Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses</p>	Unid.	-	04	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	120
RUB.	J

SEMUS-ANAJATUBA
FOLHA: 199
RÚBRICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA.
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior a 30 (Trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 127
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 200
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 022/2021, Lei Complementar nº.123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 /2022
 FLS. 1224
 RUB. 4

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 201
 RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021
 ANEXO III

PROCESSO ADM. Nº2021.10.14.0023/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2021, o MUNICIPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Cep 65.490.000, ANAJATUBA-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr^a. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretárias municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD)						
Fax:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 124
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 303
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 1202 2
FLS.	125
RUB.	f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 204
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico Nº039/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº2021.10.14.0023/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 126
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 305
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ____ de ____ de 2021

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

No

me

Car

go :

R.G

..:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO DA ATA DO SRP Nº039/2021 CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º ___/2021, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003/2022
 FLS. 128
 RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 207
 RÚBRICA G

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021
 ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021.10.14.0023/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.10.14.0023/2021/XXXXX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 ATRAVÉS DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A
 EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA
 ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº039/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº2021.10.14.0023/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

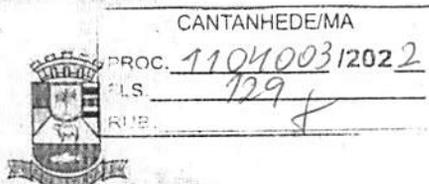
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 039/2021 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01				
VALOR TOTAL R\$.....					



SÉMUS - ANAJATUBA
FOLHA 308
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I - Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III - Ata de Registro de Preços N°2021.10.14.0023/2021/XX/XXX/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até ___/___/___.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n°8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO II, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido conforme termo de referência. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico N°039/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 / 2022
FLS. 130
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 909
RÚBRICA CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 12022
FLS. 131
RUB.

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 230
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Anajatuba, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*****	****	***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE,



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 132
RUB. ✓

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 211
RÚBRICA G

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104003 1202 2	SEMUS - ANAJATUBA
FLS. 153	FOLHA 212
RUB. /	RUBRICA /

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 134
RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 333
RÚBRICA J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) A dissolução da CONTRATADA;
 - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
 - l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 135
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 319
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico N°039/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei n°8.666/93, Lei n°10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Anajatuba, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

ANAJATUBA - Maranhão, ___ de _____ de 202__.

Prefeitura Municipal de ANAJATUBA

(autoridade competente)

(cargo)

Contratante

(nome da contratada)

CNPJ: _____

Contratada



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 1202 2
 FLS. 136
 RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 915
 RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021 ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº....., localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____
 DA ESQUERDA: _____
 FRENTE: _____

*Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS

CERTIFICO para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº039/2021, datado de 01/12/2021, a ser julgado em 16 de dezembro de 2021 às 09h00min (Nove Horas), no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, de acordo com a PORTARIA nº 3.389 de 10 de dezembro de 2020/Ministério da Saúde.

Anajatuba - MA, em 01 de dezembro de 2021.

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº006/2021



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
PLS.	138
RUE	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 257
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, s/n, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº039/2021

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº006/2021, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 16 de dezembro de 2021, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Anajatuba - MA, em 01 de dezembro de 2021.

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº006/2021



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 139
RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 338
RUBRICA J

Prefeitura Municipal de Anajatuba
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	039/2021	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	01/12/2021
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	09:00

LOCAL DA LICITAÇÃO
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

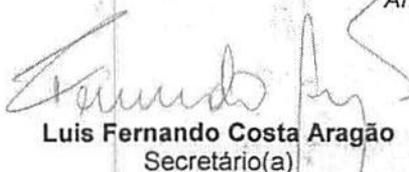
Data da publicação do(a) aviso de licitação: 01/12/2021

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 039/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=110>.

Anajatuba/Ma, 1 de Dezembro de 2021.


Luis Fernando Costa Aragão
Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Anajatuba
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

<https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=110>



Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.010.153-** em 01/12/2021 16:36:27 - IP com n°: 192.168.10.3



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



TERCEIROS

Ano I - Edição Nº 181 de 1 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº039/2021

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº006/2021, torna público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **16 de dezembro de 2021**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Anajatuba - MA, em 01 de dezembro de 2021. //

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº006/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.27.0039/2021/29.11.003/2021

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.07.27.0039/2021/29.11.003/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializado na locação de estrutura para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, incluindo montagem, manutenção, desmontagem e apoio logístico de interesse do município de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 629.970,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Setenta Reais). PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 11.090.500/0001-88. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº022/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. LEONARDO MENDES ARAGÃO - Secretário Mun. de Administração, pelo Contratante e o Sr. FERNANDO VELLOZO MAGNAGO, pelo detentor do Registro

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.010.153-** em 01/12/2021 16:36:27 - IP com n°: 192.168.10.3
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial?id=285



AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 021/2021, sob o regime de "MENOR PREÇO GLOBAL", que trata da contratação de prestador de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo troca de peças em geral, acessórios, troca de óleo e pneus da frota de veículos (motocicletas) do SAAE, da marca HONDA, modelo CG 125 CARGO e CG 125 FAN KS, durante o exercício de 2022. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 21 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaabalsas@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 01 de dezembro de 2021. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Reforma do prédio da Câmara municipal de Lago da Pedra - MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP 65715-000, Lago da Pedra - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra citado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), onde poderão ser adquiridos gratuitamente, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Cícero Amaro dos Santos. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

A Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 01.2411.0001/2021.** OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício fiscal de 2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. LOCAL: Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, na Rua Moisés de Brito s/n, CEP: 65.790-000- São Domingos do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://cmsaodomingos.ma.gov.br/portal/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico camarasadomingos2021@gmail.com ou pelo telefone 99 98485-0776 São Domingos do Maranhão - MA, de 30 de novembro 2021. MANOEL BARBOSA DE CARVALHO NETO- PRESIDENTE DA CAMARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de imagens que venham a garantir o bom funcionamento do Hospital e UBS's - Unidades Básicas de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de dezembro de 2021, às 9h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA. Amparo legal Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba-MA, 30 de novembro de 2021. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº039/2021. O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº006/2021, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 16 de dezembro de 2021, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 01 de dezembro de 2021. LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO. Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/SRP - O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 08h00min (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro 2021, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
FUNDO DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições. CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Proposta da TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço global, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CMEI DOM FERNANDO - RUA PREFEITO GUMERCINDO NASCIMENTO, ÁREA INSTITUCIONAL 1 BAIRRO SÃO FRANCISCO, SENADOR CANEDO - GO, constante do Processo Administrativo nº. 37353/2021, que ocorrerá no dia 08 de dezembro 2021, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na Go 403 Km 9 - Morada do Mário, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás, Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo,

Estado de Goiás, 2 de dezembro de 2021.
LEANDRO BLAMIREZ
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, tipo menor preço, destinado à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN PARA PASSAGEIROS COM 16 LUGARES OU SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO À MULHER JUNTAMENTE COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA ATENDER OS IDOSOS DO GRUPO CONVIVER DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE SILVÂNIA, o certame acontecerá às 09 horas do dia 15 de dezembro de 2021. O edital e seus anexos encontram-se no site www.silvania.go.gov.br ou informações no e-mail licitasilvania2021@gmail.com

Silvânia, 2 de dezembro de 2021.
HELEN MARIANA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 15 de dezembro de 2021, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objetivo Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES FRONTAS, TIPO [MARMITEIX, COMIDA A QUÊ E SUCOS PRONTOS] para atender as Secretarias do Município conforme edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 2 de dezembro de 2021.
RAYANE AREBA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

credenciamento Nº 01/2022

O município de Turvelândia-Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº. 11.211.433/0001-02, torna pública para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em Saúde. A data de recebimento da documentação será a partir do dia 03/12/2021. O edital de chamamento público para credenciamento, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis no site www.turvelandia.go.gov.br. Maiores informações das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Moreira do Nascimento, Qd. 09, Lt. 4A, Centro, Turvelândia/Go. Telefone (64) 36428030, Turvelândia-Go, 02/12/2021.

CRISTIAN ANDERSEN DE FÁRIA THOMAZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2021

PROCESSO Nº 6026/2021

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, registro de preços para eventual aquisição parcelada de kits de merenda escolar. A sessão pública será dia 16/12/2021 às 14h.00min. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com, Uirapuru/GO, 02/12/2021.

EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Suplente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2021 de interesse do Município de Altamira do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União - DOU - SESSÃO 2, no dia 30 de Novembro de 2021. Onde se lê: "10/12/2021", Leia-se: "15/12/2021".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 8/2021, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 16 de dezembro de 2021, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 21 a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Anajatuba/MA, 1º de dezembro de 2021.
LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Registro de Preços nº 25/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças Originais, em Equipamentos Hospitalares do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arari/MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 17/12/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>). Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP", http://barrosoptr.dcfiorilli.com.br/2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: clic@arari.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Registro de Preços nº 27/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Medicamentos Controlados, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Arari/MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 horas do dia 17/12/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>). Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP", http://barrosoptr.dcfiorilli.com.br/2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: clic@arari.ma.gov.br.

ARARI/MA, 1º de dezembro de 2021.
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ARAZ
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2/2021, objetivando contratação de empresa especializada de engenharia para execução de 2.750,00 metros de pavimentação asfáltica (AAUQ) abrangendo serviços de drenagem superficial e sinalização no bairro Cidade Nova e Povoados Videl, Cajueiro, Jatobá e São Cristóvão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Bacabeira - MA, conforme anexo I do Edital.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Srª Sulamita Nunes Carvalho no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.805.639/0001-56, por ter apresentado o MENOR PREÇO.

Bacabeira/MA, 29 de novembro de 2021.
SULAMITA NUNES CARVALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços Nº 2/2021, cujo o objeto contratação de empresa especializada de engenharia para execução de 2.750,00 metros de pavimentação asfáltica (AAUQ) abrangendo serviços de drenagem superficial e sinalização no bairro Cidade Nova e Povoados Videl, Cajueiro, Jatobá e São Cristóvão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Bacabeira - MA. Empresa Vencedora: I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.805.639/0001-56.

Bacabeira/MA, 25 de novembro de 2021.
EDLON MENDES LISBOA
Presidente da CPL



ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Anajatuba
 Secretaria Municipal de Saúde
 Registro de Preços Eletrônico - 039/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início da Proposta	Limite da Impugnação	Final da Proposta	Início da Sessão
01/12/2021 18:29	03/12/2021 09:00	13/12/2021 09:00	16/12/2021 08:59	16/12/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Situação
0001	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M ³ /H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	2.169,76	66	-	UND	Ajudicado
0002	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M ³ /H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	2.169,76	22	-	UND	Ajudicado
0003	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	2.478,95	75	-	UND	Ajudicado
0004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	2.478,95	25	-	UND	Ajudicado
0005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M ³ /H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	3.294,18	83	-	UND	Ajudicado
0006	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M ³ /H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	3.294,18	27	-	UND	Ajudicado

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 1202 2
 FLS. 745
 RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 819
 RÚBRICA CF

0007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	5 346,32	15	- UND	Adjudicado
0008	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	5 346,32	6	- UND	Adjudicado
0009	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS. SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO, SELO PROCEL A, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: ... CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	8 847,87	4	- UND	Adjudicado

Tokens de Desempate

Tokan	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.351/0001-85
2	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	16.407.447/0001-40
3	F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20
4	VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15
5	ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.625/0001-24
6	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.696/0001-62
7	W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68
8	THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	13.677.006/0001-39
9	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04
10	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.226/0001-09
11	S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.944/0001-08
12	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.357/0003-78
13	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.295/0001-17

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/12/2021	1. Aviso de licitação.pdf
01/12/2021	25. Edital e Anexos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/12/2021 - 10:21	Negociação aberta para o processo 039/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,4,5,6 do processo 039/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2021 - 10:21	Negociação aberta para o processo 039/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,7,8,9 do processo 039/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2021 - 10:22	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 14:23.
16/12/2021 - 14:39	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:39.
16/12/2021 - 14:42	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 15:42.
16/12/2021 - 14:46	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 15:42.

LUCAZ RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 039/2021

Página 3 de 50



A autenticação do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 11:43:31.
 Código verificador: 1BBA85



16/12/2021 - 14:47	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:39.
16/12/2021 - 14:48	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPEIS foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:48	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPEIS foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:49	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPEIS foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:49	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPEIS foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:50	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:39.
16/12/2021 - 14:50	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:39.
16/12/2021 - 16:49	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 08:50.
16/12/2021 - 16:50	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 08:50.
16/12/2021 - 16:55	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 08:55.
17/12/2021 - 06:53	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor W R C BEZERRA - EPP foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 10:53.
17/12/2021 - 11:11	Documentos solicitados para o processo 039/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 039/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/12/2021 - 11:15	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 10:10.
20/12/2021 - 08:40	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 10:40.
20/12/2021 - 08:40	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 10:40.
20/12/2021 - 09:32	Documentos solicitados para o processo 039/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 039/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/12/2021 - 09:34	Documentos solicitados para o processo 039/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 039/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/12/2021 - 09:34	Documentos solicitados para o processo 039/2021	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 039/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/12/2021 - 09:35	Documentos solicitados para o processo 039/2021	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 039/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/12/2021 - 09:36	Documentos solicitados para o processo 039/2021	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 039/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/12/2021 - 09:36	Documentos solicitados para o processo 039/2021	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 039/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/12/2021 - 16:52	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:52	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:53	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:53	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
21/12/2021 - 11:07	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:08	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:14	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:14	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:15	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:16	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:16	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.

LUÇAS RODRIGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Decreto nº 039/2021



21/12/2021 - 15:13	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 17:13.
21/12/2021 - 17:22	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:23	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:24	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:24	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:25	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
22/12/2021 - 10:32	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 14:32.
22/12/2021 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 17:53.
23/12/2021 - 08:33	Envio de Propostas Readequadas 039/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor F M MEIRA EIRELI (c) foi definida pelo pregoeiro para 23/12/2021 às 10:33.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	2.160,00	68	146.880,00
0002	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	2.160,00	22	47.520,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	2.470,00	75	185.250,00
0004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	2.470,00	26	64.170,00

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



0005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	3.290,00	63	273.070,00
0006	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	F M MEIRA EIRELI	ON OFF 18F-R4	AGRATTOVENTISOL	3.294,18	27	86.942,85
0007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	5.340,00	15	80.100,00
0008	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	5.340,00	5	26.700,00
0009	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	8.400,00	4	33.600,00

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Página 5 de 50



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 11:43:31.
 Código verificador: 1BBA85



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 12022
 FLS. 199
 RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 822
 RÚBRICA J

Declaração de Inexistência de Impedimentos Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Não-Emprego de Menores Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2010.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	08/12/2021 - 17:06:04	ELGIN	ELGIN	68	2.169,76	147.543,68	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	10/12/2021 - 16:56:55	ON OFF TOP 9FR4-02	AGRATTO/VENTISOL	68	2.169,76	147.543,68	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	13/12/2021 - 12:09:51	split	eletrolux	68	2.169,76	147.543,68	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	15/12/2021 - 11:32:19	9QFR4-02	AGRATTO	68	2.169,00	147.220,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	15/12/2021 - 15:39:55	ELGIN	ELGIN	68	2.169,76	147.543,68	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021 - 17:40:53	SPLIT	AGRATTO	68	2.169,76	147.543,68	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/12/2021 - 19:13:05	CCST9FR4-02	AGRATTO-AGRATTO	68	2.169,00	147.492,00	Sim
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	15/12/2021 - 19:24:53	9000 btus 220v CCS9F-R4	Agratto	68	2.169,00	147.492,00	Sim
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	16/12/2021 - 00:17:30	ELGIN ECO POWERy	ELGIN	68	2.160,00	146.880,00	Sim
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	16/12/2021 - 07:44:27	TAC-09CSA	TCL	68	2.169,76	147.543,68	Não
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021 - 08:36:00	9000 BTUS	ELBRUS	68	2.169,76	147.543,68	Sim
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	16/12/2021 - 08:45:26	4MCW1509D100BARTRANE		68	2.160,00	146.880,00	Sim
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021 - 08:46:30	AGRATTO	AGRATTO	68	1.518,95	103.288,60	Sim

0002 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	08/12/2021 - 17:06:04	ELGIN	ELGIN	22	2.169,76	47.734,72	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	10/12/2021 - 16:57:45	ON OFF TOP 9FR4-02	AGRATTO/VENTISOL	22	2.169,76	47.734,72	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	13/12/2021 - 12:10:16	split	eletrolux	22	2.169,76	47.734,72	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	15/12/2021 - 11:32:46	12QFR4-02	AGRATTO	22	2.475,00	54.450,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	15/12/2021 - 15:39:56	ELGIN	ELGIN	22	2.169,76	47.734,72	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021 - 17:42:44	SPLIT	AGRATTO	22	2.169,76	47.734,72	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/12/2021 - 19:14:27	CCST9FR4-02	AGRATTO-AGRATTO	22	2.169,00	47.718,00	Sim

LOUAS RODRIGUES RAMO
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021

Página 6 de 50



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 11:43:31.
 Código verificador: 18BA85



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 1202 2
 FLS. 150
 RUB. J

SEMUS - AMAJATUBA
 FOLHA 829
 RÚBRICA J

COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	15/12/2021-19:24:53	9000 btus 220v CCS9F-R4	Agratto	22	2.169,00	47.716,00	Sim
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	16/12/2021-00:17:30	ELGIN ECO POWERy	ELGIN	22	2.160,00	47.620,00	Sim
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021-08:36:13	9000 BTUS	ELBRUS	22	2.478,95	64.536,90	Sim
ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	16/12/2021-08:47:19	4MCW1509D100BARFRANE		22	2.160,00	47.620,00	Sim
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021-08:53:22	AGRATTO	AGRATTO	22	1.519,95	33.438,90	Sim

0003 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUe. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	08/12/2021-17:06:04	ELGIN	ELGIN	75	2.478,95	185.921,25	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	10/12/2021-16:58:38	ON OFF TOP 12FR4-02	AGRATTOVENTISOL	75	2.478,95	185.921,25	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	13/12/2021-12:10:42	split	eletrolux	75	2.478,95	185.921,25	Sim
W R C BEZERRA - EPP*	10.401.351/0001-68	15/12/2021-11:33:24	18QFR4-02	AGRATTO	75	3.290,00	246.750,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.666/0001-62	15/12/2021-15:39:58	ELGIN	ELGIN	75	2.478,95	185.921,25	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021-17:45:22	SPLIT	ELGIN	75	2.478,95	185.921,25	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/12/2021-19:16:28	CCST12FR4-02	AGRATTO-AGRATTO	75	2.478,00	185.850,00	Sim
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	15/12/2021-19:24:53	12000 btus 220v ECST12FR4	Agratto	75	2.478,00	185.850,00	Sim
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	16/12/2021-00:17:30	ELGIN ECO POWERy	ELGIN	75	2.470,00	185.250,00	Sim
DEKTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	16/12/2021-07:46:11	TAC-12CSA	TCL	75	2.478,95	185.921,25	Não
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021-08:37:37	12000 BTUS	ELBRUS	75	2.478,95	185.921,25	Sim
ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	16/12/2021-08:46:11	4MCW1518D100BARFRANE		75	2.470,00	185.250,00	Sim
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021-05:54:04	AGRATTO	AGRATTO	75	1.733,51	130.013,26	Sim

0004 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	08/12/2021-17:06:04	ELGIN	ELGIN	25	2.478,95	61.973,75	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	10/12/2021-16:59:21	ON OFF TOP 12FR4-02	AGRATTOVENTISOL	25	2.478,95	61.973,75	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	13/12/2021-12:11:04	split	eletrolux	25	2.478,95	61.973,75	Sim
W R C BEZERRA - EPP*	10.401.351/0001-68	15/12/2021-11:34:05	30QFR4-02	AGRATTO	25	5.345,00	133.625,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.666/0001-62	15/12/2021-15:40:00	ELGIN	ELGIN	25	2.478,95	61.973,75	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021-17:48:35	SPLIT	ELGIN	25	2.478,95	61.973,75	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/12/2021-19:16:02	CCST12FR4-02	AGRATTO-AGRATTO	25	2.478,00	61.950,00	Sim
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	15/12/2021-19:24:53	12000 btus 220v ECST12FR4	Agratto	25	2.478,00	61.950,00	Sim

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Prefeito Municipal
 Decreto nº 089/2021



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 11:43:31.
 Código verificador: 1BBA85



J MARINHO CORDEIRO EIRELI	16.407.447/0001-45	16/12/2021-00:17:30	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	25	2.470,00	61.750,00	Sim
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021-08:38:30	12000 BTUS	ELBRUS	25	2.478,95	61.973,75	Sim
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	16/12/2021-08:46:23	4MCW1512D100BARTRANE		25	2.470,00	61.750,00	Sim
FRANCHANGES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021-08:54:41	AGRATTO	AGRATTO	25	1.735,51	43.387,75	Sim

0005 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.488.361/0001-85	08/12/2021-17:06:04	ELGIN	ELGIN	83	3.294,18	273.416,94	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.672/0001-20	10/12/2021-17:00:30	ON OFF 18F-R4	AGRATTO/VENTISOL	83	3.294,18	273.416,94	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	13/12/2021-12:11:31	split	eletrolux	83	3.294,18	273.416,94	Sim
W R C BEZERRA - EPP*	10.401.351/0001-68	15/12/2021-11:34:43	9QFR4-02	AGRATTO	83	2.165,00	179.695,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.666/0001-62	15/12/2021-15:40:02	ELGIN	ELGIN	83	3.294,18	273.416,94	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021-17:49:29	SPLIT	AGRATTO	83	3.294,18	273.416,94	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-06	15/12/2021-19:17:18	ECS18FIR4-02	AGRATTO-AGRATTO	83	3.294,00	273.402,00	Sim
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	15/12/2021-19:24:53	18000 btus 220v ECS18QF-R4	Agratto	83	3.294,00	273.402,00	Sim
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	16.407.447/0001-45	16/12/2021-00:17:30	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	83	3.290,00	273.070,00	Sim
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	16/12/2021-07:45:46	TAC-18CSA	TCL	83	3.294,18	273.416,94	Não
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021-08:39:14	18000 BTUS	ELBRUS	83	3.294,18	273.416,94	Sim
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	16/12/2021-08:46:33	4MCW1516D100BARTRANE		83	3.290,00	273.070,00	Sim
FRANCHANGES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021-08:55:54	AGRATTO	AGRATTO	83	2.306,25	191.418,75	Sim

0006 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.488.361/0001-85	08/12/2021-17:06:04	ELGIN	ELGIN	27	3.294,18	88.942,86	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.672/0001-20	10/12/2021-17:01:16	ON OFF 18F-R4	AGRATTO/VENTISOL	27	3.294,18	88.942,86	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	13/12/2021-12:11:49	split	eletrolux	27	3.294,18	88.942,86	Sim
W R C BEZERRA - EPP*	10.401.351/0001-68	15/12/2021-11:35:13	12QFR4-02	AGRATTO	27	2.475,00	66.825,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.666/0001-62	15/12/2021-15:40:04	ELGIN	ELGIN	27	3.294,18	88.942,86	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021-17:50:22	SPLIT	AGRATTO	27	3.294,18	88.942,86	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-06	15/12/2021-19:17:54	ECS18FIR4-02	AGRATTO-AGRATTO	27	3.294,00	88.938,00	Sim
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	15/12/2021-19:24:53	18000 btus 220v ECS18QF-R4	Agratto	27	3.294,00	88.938,00	Sim

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	16/12/2021 - 00:17:30	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	27	3.290,00	88.630,00	Sim
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021 - 09:39:52	18000 BTUS	ELBRUS	27	3.294,15	89.942,86	Sim
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	16/12/2021 - 08:46:50	4MCW1518D100BARTRANE		27	3.290,00	88.630,00	Sim
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021 - 08:56:43	AGRATTO	AGRATTO	27	2.306,25	62.288,75	Sim

0007 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	08/12/2021 - 17:06:03	ELGIN	ELGIN	15	5.346,32	80.194,80	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.672/0001-20	10/12/2021 - 17:02:26	ON OFF 30F-R4	AGRATTO/VENTISOL	15	5.346,32	80.194,80	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	15/12/2021 - 11:35:41	18QFR4-02	AGRATTO	15	3.290,00	49.350,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	15/12/2021 - 15:40:08	ELGIN	ELGIN	15	5.346,32	80.194,80	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021 - 17:51:19	SPLIT	AGRATTO	15	5.346,32	80.194,80	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/12/2021 - 19:18:45	SS30FR4	AGRATTO-AGRATTO	15	5.346,00	80.190,00	Sim
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.226/0001-09	15/12/2021 - 19:24:53	30000 btus 220v ICS30F-R4	Agratto	15	5.346,00	80.190,00	Sim
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	16/12/2021 - 00:17:30	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	15	5.340,00	80.100,00	Sim
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.657/0003-78	16/12/2021 - 07:46:45	ECS30FR4-02	AGRATTO	15	5.346,32	80.194,80	Não
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021 - 08:40:52	30000 BTUS	ELBRUS	15	5.346,32	80.194,80	Sim
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	16/12/2021 - 08:45:14	PHILCO PAC30000FM9	PHILCO ELETRONICOS S/A	15	5.340,00	80.100,00	Sim
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021 - 08:57:20	AGRATTO	AGRATTO	15	3.742,95	56.144,25	Sim

0008 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	08/12/2021 - 17:06:04	ELGIN	ELGIN	5	5.346,32	26.731,60	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.672/0001-20	10/12/2021 - 17:03:03	ON OFF 30F-R4	AGRATTO/VENTISOL	5	5.346,32	26.731,60	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	15/12/2021 - 11:36:08	30QFR4-02	AGRATTO	5	5.345,00	26.725,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	16/12/2021 - 15:40:10	ELGIN	ELGIN	5	5.346,32	26.731,60	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021 - 17:52:07	SPLIT	AGRATTO	5	5.346,32	26.731,60	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/12/2021 - 19:19:18	SS30FR4	AGRATTO-AGRATTO	5	5.346,00	26.730,00	Sim
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.226/0001-09	15/12/2021 - 19:24:53	30000 btus 220v ICS30F-R4	Agratto	5	5.346,00	26.730,00	Sim
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	16/12/2021 - 00:17:30	ELGIN ECO POWERY	ELGIN	5	5.340,00	26.700,00	Sim

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 1202 2
 FLS. 153
 RUB. *[assinatura]*

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 827
 RÚBRICA *[assinatura]*

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021 - 08:41:21	30000 BTUS	ELBRUS	5	5.346,32	26.731,60	Sim
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	16/12/2021 - 08:45:16	PHILCO PAC30000FM9	PHILCO ELETRONICOS S/A	5	5.340,00	26.700,00	Sim
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021 - 08:57:46	AGRATTO	AGRATTO	5	3.742,05	18.714,75	Sim

0009 - AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	08/12/2021 - 17:06:03	ELGIN	ELGIN	4	8.847,87	35.391,48	Sim
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	10/12/2021 - 17:04:23	45PEF00B2NC + 45OUFE00B4NA	ELGIN/ELGIN	4	8.847,87	35.391,48	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	15/12/2021 - 11:36:41	60QFR4-02	AGRATTO	4	8.845,00	35.380,00	Sim
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	15/12/2021 - 15:40:12	ELGIN	ELGIN	4	8.847,87	35.391,48	Sim
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	15/12/2021 - 17:52:52	SPLIT	ELGIN	4	8.847,87	35.391,48	Sim
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	15/12/2021 - 19:24:53	60000 btus 220v ICS60F-R4	Agratto	4	8.847,00	35.388,00	Sim
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	16/12/2021 - 00:17:30	ELGIN ECO POWERy	ELGIN	4	8.847,00	35.388,00	Sim
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	16/12/2021 - 08:41:48	60000 BTUS	ELBRUS	4	8.847,87	35.391,48	Sim
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	16/12/2021 - 08:58:22	AGRATTO	AGRATTO	4	8.847,87	35.391,48	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	60 dias
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	60 dias
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	60 dias
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	060 dias
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	90 dias
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	60 dias
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	90 dias
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	60 dias
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	60 dias
THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	13.677.008/0001-39	60 dias
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	14.809.336/0001-04	60 dias
G. R. DE SOUSA LOPES	25.057.644/0001-08	90 dias
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	23.206.285/0001-17	60 dias

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021

Lances Enviados

0001 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/12/2021 - 17:06:04	2.169,76 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Índice de liquidez sem o registro/identificação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supra mencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37



10/12/2021 - 16:56:55	2.169,76 (proposta)	38.715.672/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	Válido
13/12/2021 - 12:09:51	2.169,76 (proposta)	29.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	Válido
15/12/2021 - 11:32:19	2.165,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 17/12/2021 11:10:33
15/12/2021 - 16:39:55	2.169,76 (proposta)	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta TRÊS ALTERAÇÃO CONTRATUAL, sendo a última alteração arquivada na Junta Comercial no dia 26/04/2021, constando um arquivamento de número 20210515392. Porém em consulta a certidão específica apresentada emitida em 13/12/2021, foi identificado que a empresa, altera novamente seu contrato social, na data de 30/06/2021, arquivamento nº20210864303 (sendo esse sua última alteração contratual), com o objetivo de ALTERAÇÃO DE DADOS, porém a empresa não apresenta essa alteração, descumprindo item 9.8.8 do edital, que por fim resta incompleta a teor da informação alterado. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 22/12/2021 15:52:58
15/12/2021 - 17:40:53	2.169,76 (proposta)	13.677.008/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Válido
15/12/2021 - 19:13:05	2.169,00 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
15/12/2021 - 19:24:53	2.169,00 (proposta)	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:48:40
16/12/2021 - 00:17:30	2.160,00 (proposta)	18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Válido
16/12/2021 - 07:44:27	2.169,76 (proposta)	11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 17/12/2021 08:52:33
16/12/2021 - 08:36:00	2.169,76 (proposta)	14.809.336/0001-04 - HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requeridas, em desconformidade com o ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital, que por fim resta incompleta e vazia a declaração. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 23/12/2021 08:33:28
16/12/2021 - 08:45:26	2.160,00 (proposta)	39.368.629/0001-24 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta livro diário com chancela datada de 01/04/2021, porém a empresa apresenta CERTIDÃO ESPECÍFICA E SIMPLIFICADA emitida em 22 de novembro de 2021, posterior ao ato de arquivamento do referido livro apresentado. Na certidão SIMPLIFICADA, consta que o último ato arquivado pela empresa foi no dia 04/11/2020 (Balanco) e na CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida no dia 22 de novembro de 2021, inexistente qualquer ato de arquivamento de balanço registrado dia 01/04/2021, (evidencia divergência nas datas do balanço arquivado com o balanço apresentado por meio do livro diário). Nos documentos de habilitação a referida empresa apresenta a única declaração de que é enquadrada como MICROEMPRESA, sujeitando assim o regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme item 9.10.4.3 do edital, a referida empresa deverá apresentar suas demonstrações contábeis por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, que por fim resta incompleta as informações apresentadas. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 21/12/2021 17:21:26
16/12/2021 - 08:46:30	1.518,95 (proposta)	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrentes da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalizações/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:42:00	1.790,00	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 17/12/2021 11:10:33
16/12/2021 - 09:42:46	1.468,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:48:40
16/12/2021 - 09:44:01	1.418,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrentes da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalizações/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:44:28	1.368,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:48:40
16/12/2021 - 09:45:03	1.690,00	11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 17/12/2021 08:52:33
16/12/2021 - 09:45:31	1.316,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrentes da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalizações/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04

LUCAS RODRIGUES RA
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 689/2021



16/12/2021 - 09:47:49 2.100,00 14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA CANCELADO - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10, do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37

0002 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/12/2021 - 17:06:04	2.169,76 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10, do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
10/12/2021 - 16:57:45	2.169,76 (proposta)	38.715.572/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	Válido
13/12/2021 - 12:10:16	2.169,76 (proposta)	39.232.093/0001-16 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	Válido
15/12/2021 - 11:32:46	2.475,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
15/12/2021 - 15:39:56	2.169,76 (proposta)	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta TRES ALTERAÇÃO CONTRATUAL, sendo a última alteração arquivada na junta comercial no dia 26/04/2021, constando um arquivamento do número 20210615392. Porém em consulta a certidão específica apresentada, emitida em 13/12/2021, foi identificado que a empresa, altera novamente seu contrato social, na data de 30/06/2021, arquivamento nº20210864503 (sendo esse sua última alteração contratual), com o objetivo de ALTERAÇÃO DE DADOS, porém a empresa não apresentou essa alteração, descumprindo item 9.8.8 do edital, que por fim resta incompleta o teor da informação alterado. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 22/12/2021 15:52:58
15/12/2021 - 17:42:44	2.169,76 (proposta)	13.677.008/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Válido
15/12/2021 - 19:14:27	2.169,00 (proposta)	26.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPEZ	Válido
15/12/2021 - 19:24:53	2.169,00 (proposta)	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:50:05
16/12/2021 - 00:17:30	2.160,00 (proposta)	18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Válido
16/12/2021 - 08:36:13	2.478,95 (proposta)	14.809.336/0001-04 - HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requerida, em desconformidade com o ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital, que por fim resta incompleta e vazia a declaração. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 23/12/2021 08:33:28
16/12/2021 - 08:47:19	2.160,00 (proposta)	39.368.629/0001-24 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta livro diário com chance de cancelamento de 01/04/2021, porém a empresa apresenta CERTIDÃO ESPECÍFICA E SIMPLIFICADA emitida em 22 de novembro de 2021, posterior ao ato de arquivamento do referido livro apresentado. Na certidão SIMPLIFICADA, consta que o último ato arquivado pela empresa foi no dia 04/11/2020 (Balanço). E na CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida no dia 22 de novembro de 2021, inexistente qualquer ato de arquivamento de balanço registrado dia 01/04/2021, (evidencia divergência nas datas do balanço arquivado com o balanço apresentado por meio do livro diário). Nos documentos de habilitação a referida empresa apresenta ainda declaração de que é enquadrada como MICROEMPRESA, sujeitando assim o regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme item 9.10.4.3 do edital, a referida empresa deveria apresentar suas demonstrações contábeis por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, que por fim resta incompleta as informações apresentadas. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 21/12/2021 17:21:26
16/12/2021 - 08:53:22	1.519,95 (proposta)	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9, do edital. Na oportunidade da Informe que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a FGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:43:17	1.469,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:50:05

LUCAS RODRIGUES RAMO
 Pregoeiro Municipal
 Decisão 089/2021



16/12/2021 - 09:44:40	1.419,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9, do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:45:00	1.368,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA.	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:50:05
16/12/2021 - 09:45:42	1.318,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9, do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:48:03	2.100,00	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10, do edital. Com base nos fatos supra mencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37

0003 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/12/2021 - 17:06:04	2.478,95 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10, do edital. Com base nos fatos supra mencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
10/12/2021 - 16:58:38	2.478,95 (proposta)	38.715.572/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	Válido
13/12/2021 - 12:10:42	2.478,95 (proposta)	39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	Válido
15/12/2021 - 11:33:24	3.290,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Cancelado - Proposta de peças em desconformidade com os requisitos estabelecidos nesta edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
16/12/2021 - 15:39:58	2.478,95 (proposta)	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado, 16/12/2021 14:41:30
15/12/2021 - 17:45:22	2.478,95 (proposta)	13.677.008/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	Válido
15/12/2021 - 19:15:28	2.478,00 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	<p>Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências:</p> <p>Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.</p> <p>Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.</p> <p>Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.</p> <p>Veamos</p> <p>Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.511,00EE+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00</p> <p>Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.511,00E8+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00</p> <p>Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00</p> <p>Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00</p> <p>Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,50C4+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00</p> <p>Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,50C4+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.</p> <p>Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital, 20/12/2021 16:45:09</p>
15/12/2021 - 19:24:53	2.478,00 (proposta)	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA.	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 21/12/2021 11:07:01
16/12/2021 - 00:17:30	2.470,00 (proposta)	18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Válido
16/12/2021 - 07:46:11	2.478,95 (proposta)	11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 21/12/2021 16:12:02

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 099/2021



16/12/2021 - 08:37:37	2.478,95 (proposta)	14.809.336/0001-04 - HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requerida, em desconformidade com o ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital, que por fim resta incompleta e vazia a declaração. Com base nos fatos supra mencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 23/12/2021 08:33:28
16/12/2021 - 08:46:11	2.470,00 (proposta)	39.368.629/0001-24 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta livro diário com chancela datado de 01/04/2021, porém a empresa apresenta CERTIDÃO ESPECÍFICA E SIMPLIFICADA emitida em 22 de novembro de 2021, posterior ao ato de arquivamento do referido livro apresentado. Na certidão SIMPLIFICADA, consta que o último ato arquivado pela empresa foi no dia 04/11/2020 (Balanco). E na CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida no dia 22 de novembro de 2021, inexistiu qualquer ato de arquivamento de balanço registrado dia 01/04/2021, (evidencia divergência nas datas do balanço arquivado com o balanço apresentado por meio do livro diário). Nos documentos de habilitação a referida empresa apresenta a nota de declaração da que é enquadrada como MICROEMPRESA, sujeita ao mesmo regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme item 9.10.4.3 do edital, a referida empresa deveria apresentar suas demonstrações contábeis por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, que por fim resta incompleta as informações apresentadas. Com base nos fatos supra mencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 21/12/2021 17:21:26
16/12/2021 - 08:54:04	1.733,51 (proposta)	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:43:06	1.950,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068 + logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00 Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,0068 + logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00 Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00 Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00 Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5944 + logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00 Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5944 + logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00 Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:45:09
16/12/2021 - 09:43:38	1.683,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 21/12/2021 11:07:01
16/12/2021 - 09:45:02	1.630,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:41:30
16/12/2021 - 09:45:14	1.683,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:45:19	1.850,00	11.319.567/0003-73 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 21/12/2021 15:12:02
16/12/2021 - 09:46:00	1.560,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04

WILSON RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 039/2021



16/12/2021 - 09:47:11	1.530,00	36.664.680/0001-02 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado, 16/12/2021 14:41:30
16/12/2021 - 09:48:50	2.300,00	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10, do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
16/12/2021 - 09:49:27	1.550,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	<p>Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências:</p> <p>Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, audiência de telefone para contato, de mais conformidades.</p> <p>Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itaipuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.</p> <p>Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.</p> <p>Veamos Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0066+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00 Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0066+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00 Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00 Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00 Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00 Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00</p> <p>Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir jurar documentos capazes de comprovar os valores ofertado, pois fica claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:46:09</p>

0004 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/12/2021 - 17:06:04	2.478,95 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10, do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
10/12/2021 - 16:59:21	2.478,95 (proposta)	38.716.572/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	Válido
13/12/2021 - 12:11:04	2.478,95 (proposta)	39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	Válido
15/12/2021 - 11:34:05	5.345,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
15/12/2021 - 15:40:00	2.478,95 (proposta)	36.664.680/0001-02 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta TRES ALTERAÇÃO CONTRATUAL, sendo a última alteração arquivada na junta comercial no dia 26/04/2021, constando um arquivamento de número 20210515392. Porém em consulta a certidão específica apresentada, emitida em 13/12/2021, foi identificado que a empresa, altera novamente seu contrato social, na data de 30/06/2021, arquivamento nº20210864303 (sendo esse sua última alteração contratual), com o objetivo de ALTERAÇÃO DE DADOS, porém a empresa não apresenta essa alteração, descumprindo item 9.8.9 do edital, que por fim resta incompleta o teor da informação alterado. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 22/12/2021 15:02:06</p>
15/12/2021 - 17:48:35	2.478,95 (proposta)	13.677.008/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



15/12/2021 - 19:16:02	2.473,00 (proposta)	25.057.844/0001-08 - G. R. DE SOUSA LOPES	Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefons para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.650,00 Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.650,00 Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00 Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00 Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00 Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00 Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois fica claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:46:57
15/12/2021 - 19:24:53	2.473,00 (proposta)	13.397.226/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Válido
16/12/2021 - 00:17:30	2.470,00 (proposta)	18.407.447/0001-46 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Válido
16/12/2021 - 08:38:30	2.473,95 (proposta)	14.809.336/0001-04 - HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requeridas, em desconformidade com o ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital, que por fim resta incompleta e vazia a declaração. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 23/12/2021 08:33:28
16/12/2021 - 08:46:23	2.470,00 (proposta)	39.368.829/0001-24 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 21/12/2021 11:08:19
16/12/2021 - 08:54:41	1.735,91 (proposta)	23.200.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 028/2021



16/12/2021 - 09:52:27	1.650,00	25.067.844/0001-06 - S. R. DE SOUSA LOPES	Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitidas para o município de Itapeturu Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$1.650,00 Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$1.650,00 Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00 Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00 Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00 Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00 Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta do preço da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:46:57
16/12/2021 - 09:54:20	1.600,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade de informe que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:57:43	2.420,00	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
16/12/2021 - 09:58:43	2.300,00	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37

0005 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/12/2021 - 17:06:04	3.294,18 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
10/12/2021 - 17:00:30	3.294,18 (proposta)	33.715.672/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	Válido
13/12/2021 - 12:11:31	3.294,18 (proposta)	39.232.093/0001-15 - VR SERVICOS & COMERCIO LTDA	Válido
10/12/2021 - 11:34:43	2.165,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C. BEZERRA - EPP	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).

LUCAS RODRIGUES RAM
 Prefeito Municipal
 Decreto nº 089/2021



15/12/2021 - 10:40:02	3.294,18 (proposta)	30.064.680/0001-02 - S R N - EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta TRES ALTERAÇÃO CONTRATUAL, sendo a última alteração anexada na Junta Comercial no dia 25/04/2021, considerando um arquivamento de número 202100510392. Porém em consulta a certidão específica apresentada, emitida em 13/12/2021, foi identificada que a empresa, altera novamente seu contrato social, na data de 30/06/2021, arquivamento nº20210864303 (sendo esse sua última alteração contratual), com o objetivo de ALTERAÇÃO DE DADOS, porém a empresa não apresentou essa alteração, descumprindo item 9.8.8 do edital, que por fim resta incompleta o teor da informação alterado. Com base no fato supramencionado a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender as requisitos do edital. 22/12/2021 15:52:58
15/12/2021 - 17:49:29	3.204,18 (proposta)	13.677.005/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Válido
15/12/2021 - 19:17:18	3.204,00 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedora/empresa/fabricante que especifique a cobrança, sem assinar ou representar legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitidas para o município de Itapeturu Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Veamos: Item 03: Valor do custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,006E+00 logistica/impostos/encargos/tributários > R\$1.650,00 Item 04: Valor do custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,006E+00 logistica/impostos/encargos/tributários > R\$1.650,00 Item 05: Valor do custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.264,011E+00 logistica/impostos/encargos/tributários > R\$2.200,00 Item 06: Valor do custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.264,011E+00 logistica/impostos/encargos/tributários > R\$2.200,00 Item 07: Valor do custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,506E+00 logistica/impostos/encargos/tributários > R\$3.600,00 Item 08: Valor do custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,506E+00 logistica/impostos/encargos/tributários > R\$3.600,00 Com base no item 9.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capazes de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficientes/incompletos para embasar sua composição, conforme item 9.3.1 do edital. 20/12/2021 16:47:42
16/12/2021 - 19:24:53	3.204,00 (proposta)	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Válido
16/12/2021 - 00:17:30	3.290,00 (proposta)	18.407.417/0001-45 - J. MARINHO CORDEIRO EIRELI	Válido
16/12/2021 - 07:45:46	3.294,18 (proposta)	11.319.557/0003-78 - DERTECK AR CONDICIONADOS LTDA	Cancelado - Licitação não anexou proposta readequada conforme solicitação. 21/12/2021 11:10:20
16/12/2021 - 08:39:14	3.294,18 (proposta)	14.809.336/0001-04 - HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta livro diário sem características exigidas no Edital 04/2021, porém a empresa apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requerida, em desacordo com o ANEXO V, descumprido item 9.12.b) do edital, ou seja, por fim resta incompleta a verza e declaração. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 23/12/2021 08:33:28
16/12/2021 - 08:46:33	3.200,00 (proposta)	29.368.620/0001-24 - ECONOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta livro diário sem características exigidas no Edital 04/2021, porém a empresa apresentou CERTIDÃO ESPECÍFICA E SIMPLIFICADA emitida em 22 de novembro de 2021, posterior ao ato de arquivamento do referido livro apresentado. Na ocasião, foi informado que a empresa não apresentou o livro diário da empresa (o livro diário 04/11/2020 (balanço). E na CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida no dia 22 de novembro de 2021, insíte qualquer ato de arquivamento de balanço arquivado com o livro 04/2021, (evidência exigência para envio do balanço arquivado com o livro 04/2021). Nos documentos de habilitação a referida empresa apresentou a seguinte declaração de que é enquadrada como MICROEMPRESA, julgado assim o regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme item 9.10.4.3 do edital, a referida empresa deveria apresentar suas demonstrações contábeis por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, que por fim resta incompleta as informações apresentadas. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 21/12/2021 17:21:26

LUCAS RODRIGUES RAM
Prefeito Municipal
Declaração nº 089/2021

16/12/2021 - 08:55:54	2.306,25 (proposta)	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:51:06	2.450,00	11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 21/12/2021 11:10:25
16/12/2021 - 09:56:30	2.200,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Cancelado - Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,00€€+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$1.600,00 Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,00€€+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$1.600,00 Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00 Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00 Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,50€€+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00 Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,50€€+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00 Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois fica claro que os documentos apresentados são insuficientes/incompletos para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:47:42
16/12/2021 - 09:57:00	2.150,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:57:43	3.240,00	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:39:37

0006 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/12/2021 - 17:06:04	3.294,18 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:39:37
10/12/2021 - 17:01:16	3.294,18 (proposta)	38.716.572/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	Válido
13/12/2021 - 12:11:49	3.294,18 (proposta)	39.232.093/0001-15 - VR SERVICOS & COMERCIO LTDA	Válido
15/12/2021 - 11:35:13	2.475,00 (proposta)	10.401.351/0001-88 - W R C BEZERRA - EPP	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).

LUCAS RODRIGUES RANOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 019/2021



15/12/2021 - 15:40:04	3.294,18 (proposta)	26.664.686/0001-02 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta TRES ALTERAÇÃO CONTRATUAL, sendo a última alteração arquivada na junta comercial no dia 26/04/2021, constando um arquivamento do número 20210515392. Porém em consulta a certidão específica apresentada, emitida em 13/12/2021, foi identificado que a empresa, altera novamente seu contrato social, na data de 30/06/2021, arquivamento nº20210864303 (sendo esse sua última alteração contratual), com o objetivo de ALTERAÇÃO DE DADOS, porém a empresa não apresenta essa alteração, descumprindo item 9.8.8 do edital, que por fim resta incompleta o teor da informação aforado. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 22/12/2021 15:52:58
15/12/2021 - 17:50:22	3.294,18 (proposta)	13.677.008/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Válido
15/12/2021 - 19:17:54	3.294,00 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itaipecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejam os Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.511,00EE+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00. Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.511,00EE+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00. Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00. Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00. Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5004+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00. Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5004+ logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00 Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta do preço da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois fica claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:48:24
15/12/2021 - 19:24:53	3.294,00 (proposta)	13.397.228/0001-00 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado, 22/12/2021 10:30:21
16/12/2021 - 00:17:30	3.290,00 (proposta)	18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado, 21/12/2021 11:11:50
16/12/2021 - 08:39:52	3.294,18 (proposta)	14.809.336/0001-04 - HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requerida, em desconformidade com o ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital, que por fim resta incompleta e vazia a declaração. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 23/12/2021 08:33:28
16/12/2021 - 08:46:50	3.290,00 (proposta)	39.368.629/0001-24 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta livro diário com chanceis datado de 01/04/2021, porém a empresa apresenta CERTIDÃO ESPECÍFICA E SIMPLIFICADA emitida em 22 de novembro de 2021, posterior o ato de arquivamento do referido livro apresentado. Na certidão SIMPLIFICADA, consta que o último ato arquivado pela empresa foi no dia 04/11/2020 (Balanco). E na CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida no dia 22 de novembro de 2021, inexistia qualquer ato de arquivamento de balanço registrado dia 01/04/2021, (evidencia divergência nas datas de balanço arquivado com o balanço apresentado por meio do livro diário). Nos documentos de habilitação a referida empresa apresenta ainda declaração de que é enquadrada como MICROEMPRESA, sugerindo assim o regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme item 9.10.4.3 do edital, a referida empresa deveria apresentar suas demonstrações contábeis por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, que por fim resta incompleta as informações apresentadas. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 21/12/2021 17:21:26

CAS RODRIGUES RAMOS
 Prefeito Municipal
 Decreto nº 039/2021



16/12/2021 - 08:56:43	2.306,26 (proposta)	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade de informe que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apuração e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:56:38	2.200,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	<p>Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências:</p> <p>Para embasar sua composição do custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.</p> <p>Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vendíveis pela empresa.</p> <p>Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vendíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.</p> <p>Vejamos:</p> <p>Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.511,00EE+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00.</p> <p>Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,00E9+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00</p> <p>Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.</p> <p>Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.</p> <p>Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,59C4+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.</p> <p>Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,59C4+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.</p> <p>Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:48:24</p>
16/12/2021 - 09:57:14	2.150,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade de informe que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apuração e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:57:43	3.240,00	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37

0007 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/12/2021 - 17:06:03	5.348,32 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta Índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
10/12/2021 - 17:02:26	5.348,32 (proposta)	38.716.572/0001-20 - F. M. MEIRA EIRELI	Válido
15/12/2021 - 11:36:41	3.290,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W. R. C. BEZERRA - EPP	Cancelado - Proposta de preços em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
15/12/2021 - 15:40:08	5.348,32 (proposta)	38.664.686/0001-62 - S. R. N. EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:44:40
15/12/2021 - 17:51:15	5.348,32 (proposta)	13.677.008/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



15/12/2021 - 16:18:45	5.345,00 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapocuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.511,0066 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00. Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0066 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00. Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00. Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00. Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5964 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00. Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5964 + logística/impostos/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00. Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:49:34
15/12/2021 - 19:24:53	5.348,00 (proposta)	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Valido
16/12/2021 - 00:17:30	5.340,00 (proposta)	18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Valido
16/12/2021 - 07:46:45	5.345,32 (proposta)	11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 21/12/2021 11:12:25
16/12/2021 - 08:40:52	5.345,32 (proposta)	14.809.336/0001-04 - HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requeridas, em desconformidade com o ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital, que por fim resta incompleta e vazia a declaração. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa habilitada, por não atender os requisitos do edital. 23/12/2021 08:33:28
16/12/2021 - 08:45:14	5.340,00 (proposta)	39.368.629/0001-24 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta livro diário com chance de Localização de 01/04/2021, porém a empresa apresenta CERTIDÃO ESPECÍFICA E SIMPLIFICADA emitida em 22 de novembro de 2021, posterior ao ato de arquivamento do referido livro apresentado. Na certidão SIMPLIFICADA, consta que o último ato arquivado, pela empresa foi no dia 04/11/2020 (Balanco). E na CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida no dia 22 de novembro de 2021, inexistente qualquer ato de arquivamento de balanço registrado dia 01/04/2021, (evidencia divergência nas datas do balanço arquivado com o balanço apresentado por meio do livro diário) Nos documentos de habilitação a referida empresa apresenta ainda a declaração de que é enquadrada como MICROEMPRESA, sujeitando assim o regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme item 9.10.4.3 do edital, a referida empresa deveria apresentar suas demonstrações contábeis por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, que por fim resta incompleta as informações apresentadas. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa habilitada, por não atender os requisitos do edital. 21/12/2021 17:21:26
16/12/2021 - 08:57:20	3.742,95 (proposta)	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9, do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ónus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 09:59:47	3.690,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:44:40
16/12/2021 - 09:59:51	4.200,00	11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 21/12/2021 11:12:25
16/12/2021 - 10:00:38	3.640,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - 16/12/2021 10:07:23
16/12/2021 - 10:01:54	3.590,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:44:40

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Data: 16/12/2021



16/12/2021 - 10:02:15	6.290,00	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
16/12/2021 - 10:02:21	3.600,00	25.057.844/0001-03 - S. R. DE SOUSA LOPES	<p>Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências:</p> <p>Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.</p> <p>Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.</p> <p>Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.</p> <p>Vejam os:</p> <p>Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00.</p> <p>Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00.</p> <p>Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.</p> <p>Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.</p> <p>Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,504+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.</p> <p>Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,504+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.</p> <p>Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois reza claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:49:34</p>

0008 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Termostato: 220V, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/12/2021 - 17:06:04	5.345,32 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
10/12/2021 - 17:03:03	5.345,32 (proposta)	38.715.572/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	Válido
15/12/2021 - 11:36:08	5.345,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Válido
15/12/2021 - 15:40:10	5.345,32 (proposta)	36.684.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:46:33
15/12/2021 - 17:52:07	5.346,32 (proposta)	13.077.006/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMO
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



16/12/2021 - 10:02:29

3.600,00 25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES

Cancelado - Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências:

Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.

Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.

Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.

Vejam os

Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.511,00EE+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00.

Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.511,00EE+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00.

Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.

Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.

Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,59C4+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.

Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,59C4+ logística/impostos/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.

Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta do preço da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital. 20/12/2021 16:50:04

16/12/2021 - 10:02:30

5.290,00 14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37

0009 - AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, até Frio 380V, Trifásico. SÍLO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2021 - 17:06:03	8.847,87 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
10/12/2021 - 17:04:23	8.847,87 (proposta)	38.715.572/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	Válido
15/12/2021 - 11:36:41	8.845,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Válido
15/12/2021 - 15:40:12	8.847,87 (proposta)	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21
15/12/2021 - 17:52:52	8.847,87 (proposta)	13.677.008/0001-39 - THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Válido
15/12/2021 - 19:24:53	8.847,00 (proposta)	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 00:17:30	8.847,00 (proposta)	18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Válido
16/12/2021 - 08:41:48	8.847,87 (proposta)	14.809.336/0001-04 - HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requerida, em desconformidade com o ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital, que por fim resta incompleta e vazia a declaração. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 23/12/2021 08:33:28
16/12/2021 - 08:58:22	8.847,87 (proposta)	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização multas administrativas. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 10:00:04	8.790,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21

LUÇAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



16/12/2021 - 10.01.32	8.700,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 10.02.07	8.650,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21
16/12/2021 - 10.04.25	8.600,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 10.04.44	8.550,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21
16/12/2021 - 10.05.17	8.797,57	14.496.361/0001-65 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação da empresa foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital. Com base nos fatos supra mencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital. 20/12/2021 08:38:37
16/12/2021 - 10.05.49	8.500,00	18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Válido
16/12/2021 - 10.06.34	8.450,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21
16/12/2021 - 10.08.17	8.400,00	18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Válido
16/12/2021 - 10.08.37	8.000,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 10.08.51	7.950,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21
16/12/2021 - 10.09.43	7.900,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 10.10.38	7.850,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21
16/12/2021 - 10.10.47	7.800,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 10.11:10	7.750,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 10.11:21	7.700,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21
16/12/2021 - 10.11:35	7.650,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 10.11:50	7.600,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 10.12:50	7.500,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 10.13:05	7.450,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 10.13:41	7.400,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21
16/12/2021 - 10.13:56	7.350,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 9. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa. 16/12/2021 14:37:04
16/12/2021 - 10.14:06	7.300,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 10.14:30	7.250,00	23.206.285/0001-17 - FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	Cancelado - 16/12/2021 10:15:45
16/12/2021 - 10.15:04	7.200,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 10.16:20	7.150,00	36.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21

LUCAS RODRIGUES RAS
 Prefeito Municipal
 Decreto nº 063/2021



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 1202 2
 FLS. 170
 RUP. f

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 844
 RÚBRICA f

16/12/2021 - 10:17:19	7.100,00	13.397.228/0001-09 - COMERCIAL CARVALHO LTDA	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 16:55:08
16/12/2021 - 10:17:35	7.000,00	26.664.686/0001-62 - S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado. 16/12/2021 14:47:21

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/12/2021 - 11:30:09	14.496.351/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	proposta.anajatuba.pjeslaria.pdf
0003	23/12/2021 - 11:23:57	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	COMPOSIÇÃO DE CUSTO.pdf
0004a	23/12/2021 - 11:28:32	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	COMPOSIÇÃO DE CUSTO.pdf
0005	23/12/2021 - 11:28:42	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	COMPOSIÇÃO DE CUSTO.pdf
0006a	23/12/2021 - 11:28:58	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	COMPOSIÇÃO DE CUSTO.pdf
0007	23/12/2021 - 11:29:08	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	COMPOSIÇÃO DE CUSTO.pdf
0008a	23/12/2021 - 11:29:19	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	COMPOSIÇÃO DE CUSTO.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	09/12/2021 - 23:15	Joelton Marinho Cordeiro	0221684920023	BSP/MA	21/08/2016	-	RG
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	09/12/2021 - 23:19	Joelton Marinho Cordeiro	01919346317	-	-	-	GPE
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	09/12/2021 - 23:23	Joelton Marinho Cordeiro	18407447000145	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	09/12/2021	-	CNPJ
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:30	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	015961282000-5	SSP/MA	17/08/2017	-	RG
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:31	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	01639934324	-	-	-	GPE
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:31	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	38716572000120	RFB/PGFN	24/11/2021	-	CNPJ
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:32	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	854704	TJMA	08/11/2021	-	Certidão Negativa de Exatidão ou Concorrência
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:33	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	225888/21	SEFAZ/MA	19/10/2021	16/02/2022	Certidão Negativa de Dívidas Estaduais
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:34	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	2021112002304505860810	CAIXA ECONOMICA	24/11/2021	19/12/2021	Certificado de Regularidade junto ao ECTS
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:45	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	56207030/2021	TST	07/12/2021	04/08/2022	Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:48	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	20210580372	JUCEMA	06/05/2021	30/04/2022	Balanco patrimonial e Demonstrações contábeis
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:55	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	34/2021	SARP/MA	16/03/2021	16/03/2022	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:57	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	074455/21	SEFAZ/MA	19/10/2021	16/02/2022	Certidão Negativa de Dívidas Ativas Especiais
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 15:58	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	00006493802021	SEMFAZ/SLZ	27/09/2021	25/01/2022	Certidão negativa de Dívidas Municipais
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 16:00	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	00006493802021	SEMFAZ/SLZ	27/09/2021	25/01/2022	Certidão negativa de Dívidas Ativas Municipais
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 16:02	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	-	SOLIS	16/02/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 16:10	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	-	SEMFAZ/SLZ	16/04/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Dívidas Municipais
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 16:11	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	-	RFB/PGFN	09/07/2021	05/01/2022	Certidão Negativa de Dívidas Ativas Federais
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 16:12	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	-	-	23/09/2020	-	Certidão Social em Documento Embratel

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 098/2021



CANTANHEDE/MA
 PROC. 110400312022
 FLS. 171
 RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 899
 RÚBRICA J

F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 16:13	RENILSON NAFIS ABREU SERPA		RFB/PGFN	09/07/2021	05/01/2022	Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais
F M MEIRA EIRELI	10/12/2021 - 16:54	RENILSON NAFIS ABREU SERPA	DECLARACAO	F M MEIRA	16/12/2021	14/02/2022	Cartão
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	14/12/2021 - 23:50	Joelton Marinho Cordeiro	846386	TJ MA	07/12/2021	-	Certidão Negativa de Eleições ou Concorrência
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	14/12/2021 - 23:53	Joelton Marinho Cordeiro	221630/21	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO	08/10/2021	05/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	14/12/2021 - 23:55	Joelton Marinho Cordeiro	2021120402493501620019	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	04/12/2021	02/01/2022	Certificado de Regularidade Junta de ECIS
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	14/12/2021 - 23:57	Joelton Marinho Cordeiro	48021565/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	03/11/2021	01/05/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:22	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	01	sap ma	09/02/2019	-	RQ
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:22	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	02	-	-	-	CNE
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:23	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	03	ministério da fazenda	04/10/2021	-	CNE
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:24	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	04	forum	09/11/2021	-	Certidão Negativa de Eleições ou Concorrência
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:27	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	05	sefaz	09/11/2021	09/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:28	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	07	sefaz	14/10/2021	11/02/2022	Certidão Negativa de Dívidas Ativas Estaduais
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:30	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	08	cef	02/12/2021	22/12/2021	Certificado de Regularidade Junta de ECIS
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:32	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	09	justiça do trabalho	14/10/2021	11/04/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:34	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	10	jurta comercial	01/01/2021	30/03/2022	Balanco patrimonial Demonstrações contábeis
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:37	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	11	sefaz e semfaz	02/01/2021	31/12/2021	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipal
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:39	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	12	sefaz	06/12/2021	05/01/2022	Certidão negativa de Débitos Municipais
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	15/12/2021 - 01:41	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	13	sefaz	06/12/2021	05/01/2022	Certidão negativa de Dívidas Ativas Municipais
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11:41	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	JUCEMA	01/01/2020	30/04/2022	Balanco patrimonial Demonstrações contábeis
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11:43	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	-	PREF. MUN. DE COELHO NETO/MA	15/12/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11:43	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA	15/12/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11:44	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15/12/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Dívidas Ativas de União
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11:44	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	-	-	15/12/2021	-	Contrato Social ou Documento Equivalente

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregador Municipal
 Decreto nº 089/2021



W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.46	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	256390720030	GEJUSPC/MA	15/12/2021	-	RG
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.47	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	JUSTIÇA DO TRABALHO	15/12/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.47	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	15/12/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Dívidas Ativas Especiais
S R N EMPREENDIMENTOS: 01-47 EIRELI	15/12/2021 - 11.47	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	-	IB2	15/06/2021	-	Ajustado de Contabilidade Técnica
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.48	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	15/12/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Dívidas Especiais
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.48	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15/12/2021	31/12/2021	Certificado de Exatidão de Débito em FCF
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.49	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIMMA	15/12/2021	-	Certidão Negativa de Existência ou Condição
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.50	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	10/12/2021	-	GRU
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.50	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	013.932.473/63	-	-	-	CPE
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.50	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIMMA	15/12/2021	31/12/2021	Prova de inscrição em cadastro de contribuintes estaduais ou municipal
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.51	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	MTE	10/12/2021	31/12/2021	Certidão negativa de Dívidas Municipais
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.52	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15/12/2021	31/12/2021	Certidão negativa de Dívidas Ativas Municipais
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 11.53	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10/12/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 12.45	Joelton Marinho Cordeiro	21600097037	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	14/04/2021	01/04/2022	Balanco patrimonial demonstrações contábeis
S R N EMPREENDIMENTOS: 04 EIRELI	15/12/2021 - 11.47	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	-	semfaz	06/12/2021	05/01/2021	Certidão Negativa de Dívidas Municipais
S R N EMPREENDIMENTOS: 06 EIRELI	15/12/2021 - 11.47	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	-	semfaz	06/12/2021	05/01/2022	Certidão Negativa de Dívidas Ativas Municipais
S R N EMPREENDIMENTOS: 10 EIRELI	15/12/2021 - 11.47	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	-	-	01/04/2020	-	Contrato Social Documento Econômico de
S R N EMPREENDIMENTOS: 11 EIRELI	15/12/2021 - 11.47	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	-	ministério da fazenda	16/11/2021	15/05/2022	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais
W R C BEZERRA - EPP	15/12/2021 - 14.46	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	10401351000168	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIMMA	15/12/2021	31/12/2021	Citras
S R N EMPREENDIMENTOS: 33 EIRELI	15/12/2021 - 11.47	STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES	16	VARIOS	13/12/2021	13/12/2022	Citras
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021 - 17.07	Tiago Queiroz Ortiz	52256719015	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	27/04/2021	-	RG
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021 - 17.09	Tiago Queiroz Ortiz	39368629000124	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	19/11/2021	-	CHP
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021 - 17.21	Tiago Queiroz Ortiz	8968833	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19/11/2021	-	Certidão Negativa de Existência ou Condição
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021 - 17.23	Tiago Queiroz Ortiz	210140165377981	SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA	19/11/2021	18/01/2022	Certidão Negativa de Dívidas Especiais

LUCAS RODRIGUES RABIOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 12022
 FLS. 173
 RFB

SEMUS ANAJATUBA
 FOLHA 847
 RÚBRICA

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021-17:25	Tiago Queiroz Ortiz	2021120502233419312985	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	06/12/2021	03/01/2022	Certificado de Regularidade Jurídica ECTS
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021-17:27	Tiago Queiroz Ortiz	54283351/2021	PODER JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALHO	19/11/2021	17/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021-17:30	Tiago Queiroz Ortiz	39368529000124	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	18/10/2020	30/03/2022	Balanco patrimonial Demonstrações contábeis
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021-17:33	Tiago Queiroz Ortiz	260729167	SINTEGRA/ICMS	19/11/2021	19/12/2021	Processo de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021-17:37	Tiago Queiroz Ortiz	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	02/02/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021-17:42	Tiago Queiroz Ortiz	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	05/12/2021	05/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021-17:43	Tiago Queiroz Ortiz	-	MINISTERIO DA FAZENDA	20/07/2021	16/01/2022	Certidão Negativa de Dívidas Ativas da União
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	15/12/2021-17:44	Tiago Queiroz Ortiz	-	-	18/10/2022	-	Contrato Social Documento Empregatário
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:31	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	0214300420021	BSP/MA	18/10/2018	-	RG
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:31	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	02568600330	-	-	-	CPE
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:32	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	25057844000108	RECEITA FEDERAL	22/06/2016	-	CNPJ
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:34	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	834890	TJMA	04/11/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:35	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	231547/21	SEFAZMA	22/11/2021	01/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:37	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	2021120403063854550860	CAIXA ECONOMICA	04/12/2021	02/01/2022	Certificado de Regularidade Jurídica ECTS
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:38	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	32627519/2021	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	07/10/2021	04/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:43	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	12.496837-0	SEFAZMA	07/10/2021	31/12/2022	Processo de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:44	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	060450/21	SEFAZMA	22/11/2021	25/12/2021	Certidão Negativa de Dívidas Ativas Estaduais
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:45	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	00110231-54	SEFAZMUNICIPAL	05/11/2021	04/01/2022	Certidão negativa de Débitos Municipais
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:46	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	00110231-54	SEFAZMUNICIPAL	05/11/2021	04/01/2022	Certidão negativa de Dívidas Ativas Municipais
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:48	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	-	00110231-54	06/11/2021	04/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:51	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	-	RECEITA FEDERAL	08/12/2021	06/08/2022	Certidão Negativa de Dívidas Ativas da União
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:52	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	-	RECEITA FEDERAL	08/12/2021	06/08/2022	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-18:53	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	-	-	19/07/2021	-	Contrato Social Documento Empregatário
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-20:05	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	01	JUCEMA	08/02/2021	30/04/2022	Balanco patrimonial e Demonstrações contábeis
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-20:06	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	-	PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM	30/12/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
S. R. DE SOUSA LOPES	15/12/2021-20:20	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	01	PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM	15/12/2021	31/01/2022	Cartão

LUÍZAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 22:38	Joelton Marinho Cordeiro	12.413.169-7	SEFAZ MA	09/12/2021	09/02/2022	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipal
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 22:41	Joelton Marinho Cordeiro	072436/21	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO	08/10/2021	06/02/2022	Credito Negativa de Dívida Ativa Estadual
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 22:45	Joelton Marinho Cordeiro	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM - MA	17/11/2021	15/02/2022	Credito negativa de Dívida Municipal
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 22:47	Joelton Marinho Cordeiro	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM - MA	17/11/2021	15/02/2022	Credito negativa de Dívida Ativa Municipal
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 22:52	Joelton Marinho Cordeiro	-	MUNICIPIO DE ARARI-MA PODER EXECUTIVO	31/12/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 22:55	Joelton Marinho Cordeiro	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM - MA	17/11/2021	15/02/2022	Credito Negativa de Dívida Municipal
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 22:56	Joelton Marinho Cordeiro	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	03/12/2021	01/08/2022	Credito Negativa de Dívida Ativa da União
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 22:57	Joelton Marinho Cordeiro	-	-	31/10/2019	-	Contrato Social ou Documento Equivalente
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	15/12/2021 - 23:30	Joelton Marinho Cordeiro	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	03/12/2021	01/06/2021	Credito Negativa de Dívida relativa a Tributos Federais
COMERCIAL CARVALHO LTDA	15/12/2021 - 23:58	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	995440990	SEJUSP/MA	19/06/2020	-	RCI
COMERCIAL CARVALHO LTDA	15/12/2021 - 23:59	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	018.442.243-41	-	-	-	CPE
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:01	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	13.397.228/0001-09	RECEITA FEDERAL	03/12/2021	-	CNE
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:02	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	860122	TJMA	24/11/2021	-	Credito Negativa de Estância ou Concessão
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:03	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	123549922	ESTADO DO MARANHÃO	22/11/2021	22/03/2022	Credito Negativa de Dívida Estadual
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:04	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	2021112401383832198818	CRF	24/11/2021	23/12/2021	Certificado de Regularidade perante FORTS
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:05	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	2204468/2021	TST	16/07/2021	11/01/2022	Credito Negativa de Dívida Trabalhista
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:08	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	20210472405	JUCEMA	05/04/2021	30/04/2022	Balanco patrimonial demonstrações contábeis
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:09	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	068798/21	ESTADO DO MARANHÃO	25/09/2021	23/01/2022	Credito Negativa de Dívida Ativa Estadual
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:11	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	00006487972021	Prefeitura Municipal de São Luis	23/09/2021	21/01/2022	Credito negativa de Dívida Municipal
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:13	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	12.354992-2	ESTADO DO MARANHÃO	14/12/2021	30/04/2022	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipal
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:13	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO	00006487972021	Prefeitura Municipal de São Luis	23/09/2021	21/01/2022	Credito negativa de Dívida Ativa Municipal

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 1202 2
 FLS. 175
 RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 899
 RÚBRICA f

J MARINHO CORDEIRO EIRELI	16/12/2021 - 00:15	Joelton Marinho Cordeiro	000013	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM	05/01/2021	31/12/2021	Outros
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:17	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MCRIM MELO	-	Cartório Presidente Dutra	10/03/2015	-	Atestado de Capacidade Técnica
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:18	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MCRIM MELO	-	Prefeitura Municipal de São Luis	01/01/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:19	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MCRIM MELO	-	RECEITA FEDERAL	16/07/2021	21/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:20	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MCRIM MELO	-	-	22/06/2016	-	Contrato Social Documento Equivalente
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 00:25	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MCRIM MELO	-	Prefeitura Municipal de São Luis	25/11/2015	31/01/2021	Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:30	Jeferson Luis Eckhardt	0	debran	02/12/2021	-	RG
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:30	Jeferson Luis Eckhardt	0	-	-	-	CPF
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:30	Jeferson Luis Eckhardt	11310557000378	MINISTÉRIO DA FAZENDA	22/11/2021	-	CNPJ
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:31	Jeferson Luis Eckhardt	6702060	MINISTÉRIO DA FAZENDA	22/11/2021	-	Certidão Negativa de Estabelecimento de Comércio
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:32	Jeferson Luis Eckhardt	456417/2021	secretaria do estado da fazenda	19/11/2021	19/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:33	Jeferson Luis Eckhardt	2021120101362979961377q	cef	01/12/2021	30/12/2021	Certificação de Regularidade Jurídica FISCAL
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:33	Jeferson Luis Eckhardt	36988091/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	15/10/2021	12/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:34	Jeferson Luis Eckhardt	0	0	0	31/12/2021	Balanco patrimonial Demonstrações contábeis
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:36	Jeferson Luis Eckhardt	471837	secretaria do estado da fazenda	02/12/2021	02/02/2022	Processo de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e municipais
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:37	Jeferson Luis Eckhardt	0	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	19/11/2021	19/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:38	Jeferson Luis Eckhardt	2258	PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO	05/11/2021	20/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:40	Jeferson Luis Eckhardt	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	08/11/2021	07/05/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:40	Jeferson Luis Eckhardt	-	-	17/05/2021	-	Contrato Social Documento Equivalente
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:41	Jeferson Luis Eckhardt	-	UAJ4021221094538	02/12/2021	02/01/2022	Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:41	Jeferson Luis Eckhardt	0	0	0	0	Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:43	Jeferson Luis Eckhardt	-	0	0	0	Atestado de Capacidade Técnica
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:43	Jeferson Luis Eckhardt	-	0	0	0	Certidão Negativa de Débitos Municipais
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	16/12/2021 - 07:50	Jeferson Luis Eckhardt	0	0	0	0	Outros
COMERCIAL CARVALHO LTDA	16/12/2021 - 07:51	HELTON FERNANDO FIGUEREDO MCRIM MELO	11111111111111	ESTADO DO MARANHÃO	14/12/2021	31/12/2021	Outros

LUIS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 11:43:31.
 Código verificador: 1BBA85



GANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 12022
 PLS 126 f
 01/15

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 859
 RÚBRICA

ECOMAIS AR 16/12/2021 - Tiago Queiroz OUTROS DOCUMENTOS OUTROS 16/12/2021 31/12/2021 Caixa
 CONDICIONADOS 08:39 Ortiz

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/12/2021 - 14:41:30	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	Item 0003 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 12.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
16/12/2021 - 14:44:40	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	Item 0007 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 30.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1600 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
16/12/2021 - 14:46:33	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	Item 0008a - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 30.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1600 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
16/12/2021 - 14:47:21	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.664.686/0001-62	Item 0009 - AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico, SELO PROCEL A, Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
16/12/2021 - 16:48:40	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	Item 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 9000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
16/12/2021 - 16:50:05	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	Item 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 9000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
16/12/2021 - 16:55:08	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	Item 0009 - AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico, SELO PROCEL A, Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
17/12/2021 - 08:52:33	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	Item 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 9000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
17/12/2021 - 11:10:33	W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	Item 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 9000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.
Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.			
20/12/2021 - 16:45:09	S. R. DE SOUSA LOPES	26.057.844/0001-08	Item 0003 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 12.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 09/2021

Página 33 de 30



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 11:43:31.
 Código Verificador: 1BBA85



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 777
RUB. J

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 851
RUBRICA J

Desclassificação: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências:

Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.

Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.

Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.

Vejamos:

Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.650,00.
Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.650,00.
Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.
Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.
Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.
Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.

Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.

20/12/2021 - 16:46:57 S. R. DE SOUSA LOPES 25.057.844/0001-08

Item 0004a - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências:

Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.

Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.

Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.

Vejamos:

Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.650,00.
Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.650,00.
Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.
Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.
Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.
Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.

Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.

20/12/2021 - 16:47:42 S. R. DE SOUSA LOPES 25.057.844/0001-08

Item 0005 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências:

Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.

Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.

Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.

Vejamos:

Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.650,00.
Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.650,00.
Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.
Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00.
Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.
Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00.

Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.

20/12/2021 - 16:48:24 S. R. DE SOUSA LOPES 25.057.844/0001-08

Item 0006a - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 054/2021

Página 34 de 35



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 11:43:31.
Código verificador: 1BBA85



Desclassificação: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências:

Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.

Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.

Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.

Vejamos:

- Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00.
- Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00.
- Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00.
- Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00.
- Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00.
- Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00.

Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.

20/12/2021 - 16:49:34 S. R. DE SOUSA LOPES 25,057.844/0001-03

Item 0007 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 30.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências:

Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.

Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.

Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.

Vejamos:

- Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00.
- Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00.
- Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00.
- Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00.
- Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00.
- Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00.

Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.

20/12/2021 - 16:50:04 S. R. DE SOUSA LOPES 25,057.844/0001-03

Item 0008a - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 30.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências:

Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades.

Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapecuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa.

Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação.

Vejamos:

- Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00.
- Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$1.550,00.
- Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00.
- Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$2.200,00.
- Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00.
- Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outros > R\$3.600,00.

Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.

21/12/2021 - 11:07:01 COMERCIAL CARVALHO LTDA 13.397.228/0001-09

Item 0003 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 12.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado

21/12/2021 - 11:08:19 ECCMAIS AR CONDICIONADOS LTDA 39.368.629/0001-24

Item 0004a - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V, Capacidade: 12.000 BTUs, Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado

Página 35 de 30



21/12/2021 - 11:10:25 DENTECK AR 11.319.557/0003-78
 CONDICIONADO LTDA

Item 0005 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.

21/12/2021 - 11:11:50 J MARINHO CORDEIRO 18.407.447/0001-45
 EIRELI

Item 0006a - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.

21/12/2021 - 11:12:25 DENTECK AR 11.319.557/0003-78
 CONDICIONADO LTDA

Item 0007 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 63 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.

21/12/2021 - 11:13:16 ECOMAIS AR 39.368.629/0001-24
 CONDICIONADOS LTDA

Item 0008a - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 63 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.

21/12/2021 - 15:12:02 DENTECK AR 11.319.557/0003-78
 CONDICIONADO LTDA

Item 0003 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.

22/12/2021 - 10:30:21 COMERCIAL CARVALHO 13.397.228/0001-09
 LTDA

Item 0006a - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Desclassificação: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/12/2021 - 09:48	30/12/2021 - 10:00	05/01/2022 - 10:00

0001 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:39:31	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!	Defendido

0002 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 12022
 FLS. 180
 F10

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 854
 RÚBRICA

14.496.361/0001-85 -
 DISTRIBUIDORA STELLA
 EIRELI

27/12/2021 - 09:39:37

Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!

Deferido

0002 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:39:37	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!	Deferido

0003 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:39:43	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!	Deferido

0004 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:39:57	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!	Deferido

0004 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:39:57	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta índice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!	Deferido

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 009/2021

Página 37 de 50



A autenticação do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 11:43:31.
 Código verificador: 1BBA85



0005 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:40:06	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!	Deferido

0006 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:40:28	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!	Deferido

0006 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:40:28	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!	Deferido

0007 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

LUCAS RODRIGUES RAIOL
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



14.496.361/0001-85 -
 DISTRIBUIDORA STELLA
 EIRELI

27/12/2021 - 09:40:44

Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balaios são autenticados. Desde já grato!

Deferido

0008 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:40:14	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balaios são autenticados. Desde já grato!	Deferido

0008 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	27/12/2021 - 09:40:14	Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possuía "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balaios são autenticados. Desde já grato!	Deferido

0009 - AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
38.715.572/0001-20 - F M MEIRA EIRELI	27/12/2021 - 09:29:47	Sr. Pregoeiro, a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI ofertou o produto ELGIN ECO POWER para o item 09, que se trata de AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUs. Acontece que a linha Eco Power da ELGIN é da categoria SPLIT HIGH WALL, completamente diferente do exigido (Piso Teto), na contramão da especificação exigida, e maior capacidade desta linha (ECO POWER) são Ar Condicionados de 30.000 BTUs. Ou seja, não atende de maneira alguma pois o exigido é que seja de 60.000 BTUs. Nesta sentido, pedimos que seja diligenciada nossa constatação e considerada DESCLASSIFICADA a empresa por ofertar produto que não atende à exigência do edital.	Deferido

LUCAS RODRIGUES RABOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021

Chat

Data	Apellido	Frase
16/12/2021 - 09:01:14	Pregoeiro	Bom dia.
16/12/2021 - 09:02:18	Pregoeiro	Sr. (s) licitante(s), estamos iniciando a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº039/2021, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA.

Página 39 de 50



16/12/2021 - 09:03:05	Pregoeiro	Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal de Anajatuba/MA, Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, e pelos membros da Equipe de apoio, Sr. CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS, Sr. MATHEUS REIS DOS SANTOS, nomeados através da portaria nº041/2021.
16/12/2021 - 09:03:31	Pregoeiro	Neste momento estarei apresentando alguns AVISOS (importantes para o bom andamento da licitação):
16/12/2021 - 09:04:45	Pregoeiro	Informamos que sempre comunicaremos com antecedência pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões, caso haja necessidade de suspensão.
16/12/2021 - 09:08:38	Pregoeiro	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes de Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
16/12/2021 - 09:10:18	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativas.
16/12/2021 - 09:11:04	Pregoeiro	Desde já solicitamos a colaboração de todos para que a sessão se desenvolva com o espírito de cooperação que deve existir entre a administração pública e seus futuros contratados.
16/12/2021 - 09:11:24	Pregoeiro	Todos os atos praticados por essa comissão de licitação serão realizados dentro do horário de funcionamento deste órgão. Prevalecendo como parâmetro sempre o horário oficial de Brasília.
16/12/2021 - 09:13:58	Pregoeiro	Enquanto leem os avisos postados, faremos a conferência e análise das propostas cadastrada via sistema.
16/12/2021 - 09:14:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
16/12/2021 - 09:28:46	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 2475,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:28:46	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
16/12/2021 - 09:32:34	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 3250,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:32:34	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
16/12/2021 - 09:33:59	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5345,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:33:59	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
16/12/2021 - 09:35:07	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 2165,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:35:07	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
16/12/2021 - 09:36:12	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 2475,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:36:12	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
16/12/2021 - 09:37:43	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 3250,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:37:43	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompatível).
16/12/2021 - 09:39:47	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/12/2021 - 09:39:47	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 45 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º Inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
16/12/2021 - 09:39:47	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/12/2021 - 09:39:47	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/12/2021 - 09:39:47	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/12/2021 - 09:41:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:41:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/12/2021 - 09:41:34	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:41:34	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:41:34	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/12/2021 - 09:41:58	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), vamos iniciar a fase de lances. Lembrando que cada lance deverá ser ofertado conforme determina o edital. Para os itens desse processo licitatório foi definido intervalo de lances de R\$ 50,00. Os lances que desobedecerem a esse critério será recusado pelo sistema.
16/12/2021 - 09:44:24	Pregoeiro	Informamos que o licitante participante poderá ofertar melhores lances ou lances inferiores os últimos já ofertados por eles mesmo (lances intermediários).
16/12/2021 - 09:50:10	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:50:10	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:50:10	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/12/2021 - 09:50:10	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:51:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/12/2021 - 09:51:36	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/12/2021 - 09:51:36	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/12/2021 - 09:59:21	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:59:21	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



16/12/2021 - 09:59:21	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 09:59:21	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 10:00:11	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/12/2021 - 10:00:11	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
16/12/2021 - 10:00:45	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/12/2021 - 10:06:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3.640,00 para o item 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/12/2021 - 10:06:44	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3.640,00 para o item 0008a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/12/2021 - 10:07:22	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3.640,00 para o item 0007 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 10:07:29	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3.640,00 para o item 0008a foi aprovado pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 10:07:50	Pregoeiro	Sr (s) licitante(s), observem atentamente a especificação e quantitativos dos itens que vocês estão lançando, só lancem preços que realmente vocês conseguiram fornecer.
16/12/2021 - 10:08:10	Pregoeiro	O licitante que descumprir quaisquer obrigações assumidas, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a sanções administrativas.
16/12/2021 - 10:09:23	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
16/12/2021 - 10:09:23	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
16/12/2021 - 10:15:24	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7.250,00 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/12/2021 - 10:15:45	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7.250,00 para o item 0009 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 10:18:28	Pregoeiro	Sr(s) licitante(s), pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
16/12/2021 - 10:19:37	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA - ME com lance de R\$ 1.318,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA - ME com lance de R\$ 1.318,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0003 teve como arrematante S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI com lance de R\$ 1.530,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA - ME com lance de R\$ 1.500,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA - ME com lance de R\$ 2.150,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA - ME com lance de R\$ 2.150,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0007 teve como arrematante S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI com lance de R\$ 3.590,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0008 teve como arrematante S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI com lance de R\$ 3.590,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	O item 0009 teve como arrematante S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI com lance de R\$ 7.000,00.
16/12/2021 - 10:21:28	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/12/2021 - 10:22:08	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 14:23.
16/12/2021 - 10:22:23	Pregoeiro	Prezados, está aberto prazo para negociação. Caso, tenham interesse em negociar melhor preço, peço que efetuem por meio do sistema.
16/12/2021 - 10:22:43	Pregoeiro	Sr (s) licitante(s), conforme art. 38, do Decreto nº10.024/2019, fica estabelecido a prazo de até às 14:23, para envio via sistema da proposta inadequada.
16/12/2021 - 11:48:04	Pregoeiro	AVISO: Sr(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O fornecedor FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA foi desclassificado no processo
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	Motivo: Licitante não apresenta documentos de habilitação, estando em desconformidade com item 5. do edital. Na oportunidade informo que a empresa está inabilitada e os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização da licitante pelo ônus decorrente da perda do negócio e ficará sujeito a eventuais sanções/penalização/multas administrativa.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O fornecedor FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante COMERCIAL CARVALHO LTDA com lance de R\$ 1.369,00
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O fornecedor FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 2.200,00.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O fornecedor FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante COMERCIAL CARVALHO LTDA com lance de R\$ 1.369,00.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O fornecedor FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA foi desclassificado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 1.500,00.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O fornecedor FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:37:04	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 2.200,00.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 039/2021



CANTANHEDE/MA
 PROC. 110400312022
 FLS. 185
 RUB. 4

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 859
 RÚBRICA f

16/12/2021 - 14:39:37	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:39.
16/12/2021 - 14:41:30	Sistema	O fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:41:30	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
16/12/2021 - 14:41:30	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 1.650,00.
16/12/2021 - 14:42:09	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:44:40	Sistema	O fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:44:40	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
16/12/2021 - 14:44:40	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 3.600,00.
16/12/2021 - 14:46:33	Sistema	O fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:46:33	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
16/12/2021 - 14:46:33	Sistema	O item 0008 na cota reservada tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 3.600,00.
16/12/2021 - 14:46:47	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:47:21	Sistema	O fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 14:47:21	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
16/12/2021 - 14:47:21	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante COMERCIAL CARVALHO LTDA com lance de R\$ 7.100,00.
16/12/2021 - 14:47:46	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:39.
16/12/2021 - 14:48:43	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:48:55	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:49:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:49:21	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:42.
16/12/2021 - 14:50:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:39.
16/12/2021 - 14:50:09	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 16:39.
16/12/2021 - 14:52:16	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), foi aberta prazo para envio da proposta adequada dos demais itens.
16/12/2021 - 15:40:50	Sistema	O fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES enviou uma nova proposta readequada.
16/12/2021 - 15:41:01	Sistema	O fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES enviou uma nova proposta readequada.
16/12/2021 - 16:48:40	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 16:48:40	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
16/12/2021 - 16:48:40	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DENTECK AR CONDICIONADO LTDA com lance de R\$ 1.650,00.
16/12/2021 - 16:49:30	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 08:50.
16/12/2021 - 16:50:05	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 16:50:05	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
16/12/2021 - 16:50:05	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI com lance de R\$ 2.100,00.
16/12/2021 - 16:50:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 08:50.
16/12/2021 - 16:55:08	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 16:55:08	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
16/12/2021 - 16:55:08	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante J MARINHO CORDEIRO EIRELI com lance de R\$ 8.400,00.
16/12/2021 - 16:55:47	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 08:55.
16/12/2021 - 16:59:11	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), foi aberta prazo para envio da proposta adequada dos demais itens.
16/12/2021 - 17:12:26	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
16/12/2021 - 18:02:08	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta na sexta-feira, dia 17 de dezembro de 2021 às 03:00 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos(diligência/proposta/habilitação) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
16/12/2021 - 19:25:36	Sistema	O fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
17/12/2021 - 08:52:01	Pregoeiro	Bom dia, Sr(s) licitante(s)
17/12/2021 - 08:52:33	Sistema	O fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/12/2021 - 08:52:33	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
17/12/2021 - 08:52:33	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante W R C BEZERRA - EPP com lance de R\$ 1.730,00.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 039/2021



17/12/2021 - 08:53:09	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor W R C BEZERRA - EPP foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 10:53.
17/12/2021 - 11:10:33	Sistema	O fornecedor W R C BEZERRA - EPP foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/12/2021 - 11:10:33	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
17/12/2021 - 11:10:33	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI com lance de R\$ 2.100,00.
17/12/2021 - 11:11:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:10 do dia 17/12/2021.
17/12/2021 - 11:11:05	Sistema	Motivo: Sr. licitante, solicite por gentileza que encaminhe proposta adequada.
17/12/2021 - 11:15:09	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 15:10.
17/12/2021 - 11:30:09	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/12/2021 - 11:44:14	Pregoeiro	AVISO: Sr. (s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
17/12/2021 - 17:56:40	Pregoeiro	Sr. (s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta na segunda-feira, dia 20 de dezembro de 2021 às 08:00 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos(diligência/proposta/habilitação) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
20/12/2021 - 08:00:53	Pregoeiro	Bom dia.
20/12/2021 - 08:00:56	Pregoeiro	Sr. (s) licitante(s), daremos continuidade ao certame.
20/12/2021 - 08:38:37	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI foi inabilitado no processo.
20/12/2021 - 08:38:37	Sistema	Motivo: Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indícios de fraude sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10 do edital. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital.
20/12/2021 - 08:38:37	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 08:38:37	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 08:38:37	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 08:38:37	Sistema	O item 0002 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 08:39:16	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor 18.407.447/0031-45
20/12/2021 - 08:39:18	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 18.407.447/0001-45, 39.368.629/0001-24
20/12/2021 - 08:39:32	Sistema	Desempate realizado para o item 0002 tem como vencedor o fornecedor 39.368.629/0031-24
20/12/2021 - 08:39:32	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 39.368.629/0001-24, 18.407.447/0001-45
20/12/2021 - 08:40:00	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 10:40.
20/12/2021 - 08:40:16	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 10:40.
20/12/2021 - 09:32:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:32 do dia 20/12/2021.
20/12/2021 - 09:32:54	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exeqüibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outras), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sob pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas)
20/12/2021 - 09:34:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:34 do dia 20/12/2021.
20/12/2021 - 09:34:08	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exeqüibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outras), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sob pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas)
20/12/2021 - 09:34:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:34 do dia 20/12/2021.
20/12/2021 - 09:34:50	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exeqüibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outras), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sob pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas)
20/12/2021 - 09:35:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 20/12/2021.
20/12/2021 - 09:35:24	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exeqüibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outras), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sob pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas)
20/12/2021 - 09:36:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:36 do dia 20/12/2021.
20/12/2021 - 09:36:04	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exeqüibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outras), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sob pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas)
20/12/2021 - 09:36:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:38 do dia 20/12/2021.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



CANTANHEDEIMA
 PROC. 1104003/2022
 FLS. 187
 RUBR.

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 867
 RÚBRICA

Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exatidão da proposta, por meio de composição (logística/impostos/incargos/lucros/outs), preço que anexo juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sob pena de desclassificação por falta. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas.)

O fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI enviou uma nova proposta readequada.

O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.

O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.

A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.

AVISO: Sr.(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos incluídos por parte desta comissão.

Bom dia,

Sr.(s) licitante(s), diremos continuidade ao certame.

Informamos que as propostas/documentos anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.

O fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.

Motivo: Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais contornados. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitidas para o município de Itapeuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vinculáveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vinculáveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.385,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,00668 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$1.650,00. Item 04: Valor de custo: R\$1.385,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,00668+... (CONTINUA)

(CONT. 1) logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$1.650,00 Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$2.200,00 Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$2.200,00 Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.663,5904 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$3.600,00 Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.663,5904 +

logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$3.600,00. Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir jurtar documentos capazes de comprovar os valores ofertados, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficientes/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.

O item 0003 tem como novo arrematante COMERCIAL CARVALHO LTDA com lance de R\$ 1.683,00.

O fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi desclassificado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.

Motivo: Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais contornados. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitidas para o município de Itapeuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vinculáveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vinculáveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.385,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,00668 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$1.650,00. Item 04: Valor de custo: R\$1.385,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,00668+... (CONTINUA)

(CONT. 1) logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$1.650,00. Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$2.200,00. Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$2.200,00. Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.663,5904 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$3.600,00. Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.663,5904 +

logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$3.600,00. Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir jurtar documentos capazes de comprovar os valores ofertados, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficientes/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.

O item 0004 na cota reservada está empatado e será agendado a sessão de desempate pelo pregoeiro.

Desempate realizado para o item 0004 tem como vencedor o fornecedor 39.368.629/0001-24

Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 39.368.629/0001-24, 18.407.447/0001-45

O fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.

Motivo: Da análise dos documentos apresentados, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais contornados. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitidas para o município de Itapeuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vinculáveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vinculáveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.385,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,00668 + logística/impostos/incargos/lucros/outs > R\$1.650,00. Item 04: Valor de custo: R\$1.385,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,00668+... (CONTINUA)

20/12/2021 - 09:36:38 Sistema

20/12/2021 - 09:40:49 Sistema

20/12/2021 - 09:41:02 Sistema

20/12/2021 - 10:00:57 Sistema

20/12/2021 - 11:23:57 Sistema

20/12/2021 - 11:28:32 Sistema

20/12/2021 - 11:28:42 Sistema

20/12/2021 - 11:28:56 Sistema

20/12/2021 - 11:29:08 Sistema

20/12/2021 - 11:29:19 Sistema

20/12/2021 - 12:24:59 Pregoeiro

20/12/2021 - 14:05:06 Pregoeiro

20/12/2021 - 14:05:09 Pregoeiro

20/12/2021 - 14:09:34 Pregoeiro

20/12/2021 - 16:45:09 Sistema

20/12/2021 - 16:45:09 Sistema

20/12/2021 - 16:46:09 Sistema

20/12/2021 - 16:45:09 Sistema

20/12/2021 - 16:46:57 Sistema

20/12/2021 - 16:46:57 Sistema

20/12/2021 - 16:46:57 Sistema

20/12/2021 - 16:46:57 Sistema

20/12/2021 - 16:47:06 Sistema

20/12/2021 - 16:47:06 Sistema

20/12/2021 - 16:47:42 Sistema

20/12/2021 - 16:47:42 Sistema



A atenção de o documento pode ser verificado no site: <http://portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/12/2021 às 11:43:31.
 Código verificador: 156A45

8673 4148 20



LUCAS RODRIGUES BARROS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021

20/12/2021 - 16:47:42	Sistema	(CONT. 1) logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.050,00. Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00. Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00. Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00. Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00. Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.
20/12/2021 - 16:47:42	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante DENTECK AR CONDICIONADO LTDA com lance de R\$ 2.450,00.
20/12/2021 - 16:48:24	Sistema	O fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 16:48:24	Sistema	Motivo: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapeçuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00. Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,0068+... (CONTINUA)
20/12/2021 - 16:48:24	Sistema	(CONT. 1) logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00. Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00. Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00. Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00. Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00. Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.
20/12/2021 - 16:48:24	Sistema	O item 0006 na cota reservada está empatado e será agenda a sessão de desempate pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 16:48:32	Sistema	Desempate realizado para o item 0006 tem como vencedor o fornecedor 18.407.447/0001-45
20/12/2021 - 16:48:32	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 18.407.447/0001-45, 39.368.629/0001-24
20/12/2021 - 16:49:34	Sistema	O fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 16:49:34	Sistema	Motivo: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapeçuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00. Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,0068+... (CONTINUA)
20/12/2021 - 16:49:34	Sistema	(CONT. 1) logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00. Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00. Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00. Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00. Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00. Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.
20/12/2021 - 16:49:34	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante DENTECK AR CONDICIONADO LTDA com lance de R\$ 4.200,00.
20/12/2021 - 16:50:04	Sistema	O fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 16:50:04	Sistema	Motivo: Da análise dos documentos apresentado, foi constatado as seguintes inconsistências: Para embasar sua composição de custos, a empresa apresenta somente uma cotação simples, sem data, fornecedor/empresa/fabricante que expediu a cotação, sem assinatura do representante legal, ausência de telefone para contato, demais conformidades. Ao analisar sua documentação, foi constatado que a empresa apresenta notas fiscais emitida para o município de Itapeçuru Mirim em dezembro de 2020 com os mesmos produtos com um valor superior em (17%) ao valor dos produtos vencíveis pela empresa. Mesmo que utilizasse a cotação apresentada para embasar a composição, os preços vencíveis pela empresa não seriam suficientes para cobertura dos custos da contratação. Vejamos: Item 03: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS = R\$1.611,0068+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00. Item 04: Valor de custo: R\$1.365,26 + 12% de ICMS R\$1.611,0068+... (CONTINUA)
20/12/2021 - 16:50:04	Sistema	(CONT. 1) logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$1.550,00. Item 05: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00. Item 06: Valor de custo: R\$2.012,51 + 12% de ICMS = R\$2.254,0112+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$2.200,00. Item 07: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00. Item 08: Valor de custo: R\$3.276,42 + 12% de ICMS = R\$3.669,5904+ logística/imposto/encargos/lucro/outras > R\$3.600,00. Com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a comissão declara a proposta de preços da referida empresa como desclassificada, por não conseguir juntar documentos capaz de comprovar os valores ofertado, pois resta claro que os documentos apresentados são insuficiente/incompleto para embasar sua composição, conforme item 8.3.1 do edital.
20/12/2021 - 16:50:04	Sistema	O item 0008 na cota reservada está empatado e será agenda a sessão de desempate pelo pregoeiro.
20/12/2021 - 16:50:33	Sistema	Desempate realizado para o item 0008 tem como vencedor o fornecedor 39.368.629/0001-24
20/12/2021 - 16:50:33	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 39.368.629/0001-24, 18.407.447/0001-45
20/12/2021 - 16:52:26	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:52:53	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:53:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 009/2021



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104003 12022
 FLS. 189
 RUB. 7

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 863
 RÚBRICA 7

20/12/2021 - 16:53:44	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:54:08	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:54:26	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 08:52.
20/12/2021 - 16:10:30	Pregoeiro	Sr (s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta na terça-feira, dia 21 de dezembro de 2021 às 08:00 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos(diligência/proposta/habilitação) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
21/12/2021 - 08:15:27	Pregoeiro	Bom dia
21/12/2021 - 08:15:31	Pregoeiro	Sr (s) licitante(s), daremos continuidade ao certame.
21/12/2021 - 11:07:01	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:07:01	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
21/12/2021 - 11:07:01	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante DENTECK AR CONDICIONADO LTDA com lance de R\$ 1.850,00.
21/12/2021 - 11:07:28	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:08:19	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:08:19	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
21/12/2021 - 11:08:19	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante J MARINHO CORDEIRO EIRELI com lance de R\$ 2.470,00.
21/12/2021 - 11:08:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:09:50	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:09:50	Sistema	Motivo:.
21/12/2021 - 11:10:25	Sistema	O fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:10:25	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
21/12/2021 - 11:10:25	Sistema	O item 0005 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:10:36	Sistema	Desempate realizado para o item 0005 tem como vencedor o fornecedor 39.368.629/0001-24
21/12/2021 - 11:10:36	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 39.368.629/0001-24, 18.407.447/0001-45
21/12/2021 - 11:11:35	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi encerrado pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:11:35	Sistema	Motivo:.
21/12/2021 - 11:11:50	Sistema	O fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:11:50	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
21/12/2021 - 11:11:50	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA com lance de R\$ 3.290,00.
21/12/2021 - 11:12:25	Sistema	O fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:12:25	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
21/12/2021 - 11:12:25	Sistema	O item 0007 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:12:44	Sistema	Desempate realizado para o item 0007 tem como vencedor o fornecedor 39.368.629/0001-24
21/12/2021 - 11:12:44	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 39.368.629/0001-24, 18.407.447/0001-45
21/12/2021 - 11:13:16	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:13:16	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
21/12/2021 - 11:13:16	Sistema	O item 0008 na cota reservada tem como novo arrematante J MARINHO CORDEIRO EIRELI com lance de R\$ 6.340,00.
21/12/2021 - 11:14:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:14:47	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:15:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:16:01	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:16:19	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 15:07.
21/12/2021 - 11:16:26	Pregoeiro	Sr (s) licitante(s), está aberto o prazo para o envio da proposta readequada.
21/12/2021 - 11:33:54	Pregoeiro	AVISO: Sr (s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
21/12/2021 - 12:10:18	Sistema	O fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
21/12/2021 - 13:48:50	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
21/12/2021 - 13:48:53	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021



21/12/2021 - 13:48:54	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
21/12/2021 - 13:48:54	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
21/12/2021 - 13:48:55	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
21/12/2021 - 15:12:02	Sistema	O fornecedor DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 15:12:02	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
21/12/2021 - 15:12:02	Sistema	O item 0003 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 15:12:22	Sistema	Desempate realizado para o item 0003 tem como vencedor o fornecedor 39.368.629/0001-24
21/12/2021 - 15:12:22	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 39.368.629/0001-24, 18.407.447/0001-45
21/12/2021 - 15:13:37	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 17:13.
21/12/2021 - 15:18:48	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
21/12/2021 - 15:18:51	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi inabilitado no processo.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	Motivo: Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta livro diário com chanceis datado de 01/04/2021, porém a empresa apresenta CERTIDÃO ESPECÍFICA E SIMPLIFICADA emitida em 22 de novembro de 2021, posterior ao ato de arquivamento do referido livro apresentado. Na certidão SIMPLIFICADA, consta que o último ato arquivado pela empresa foi no dia 04/11/2020 (Balanco). E na CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida no dia 22 de novembro de 2021, inexistiu qualquer ato de arquivamento de balanço registrado dia 01/04/2021, (evidencia divergência nas datas do balanço arquivado com o balanço apresentado por meio do livro diário). Nos documentos de habilitação a referida empresa apresenta ainda declaração de que é enquadrada como MICROEMPRESA, sugerindo assim o regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme item 9.10.4.3 do edital, a referida empresa deveria apresentar suas demonstrações contábeis por: (CONTINUA)
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	(CONT. 1) fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, que por fim resta incompleta as informações apresentadas. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante J MARINHO CORDEIRO EIRELI com lance de R\$ 2.160,00.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante J MARINHO CORDEIRO EIRELI com lance de R\$ 2.470,00.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante J MARINHO CORDEIRO EIRELI com lance de R\$ 3.200,00.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante COMERCIAL CARVALHO LTDA com lance de R\$ 3.294,00.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O fornecedor ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 17:21:26	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante J MARINHO CORDEIRO EIRELI com lance de R\$ 5.340,00.
21/12/2021 - 17:22:26	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:23:17	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:24:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:24:46	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:25:16	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 09:22.
21/12/2021 - 17:39:57	Pregoeiro	Sr. (s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta na quarta-feira, dia 22 de dezembro de 2021 às 08:00 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos (diligência/proposta/habilitação) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
21/12/2021 - 23:33:51	Sistema	O fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
22/12/2021 - 08:36:09	Pregoeiro	Bom dia.
22/12/2021 - 08:36:36	Pregoeiro	Informamos que as propostas/documentos anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
22/12/2021 - 10:30:21	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
22/12/2021 - 10:30:21	Sistema	Motivo: Licitante não anexou proposta readequada conforme solicitado.
22/12/2021 - 10:30:21	Sistema	O item 0006 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
22/12/2021 - 10:30:59	Sistema	Desempate realizado para o item 0006 tem como vencedor o fornecedor 36.664.666/0001-62
22/12/2021 - 10:30:59	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 36.664.666/0001-62, 14.809.336/0001-04, 36.715.672/0001-20, 39.232.093/0001-15, *14.496.361/0001-85, 13.677.008/0001-39
22/12/2021 - 10:30:59	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 889/2021



22/12/2021 - 10:32:53	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 14:32.
22/12/2021 - 11:54:44	Pregoeiro	AVISO: Sr.(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
22/12/2021 - 12:09:04	Sistema	O fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
22/12/2021 - 15:52:58	Sistema	O fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado no processo.
22/12/2021 - 16:52:58	Sistema	Motivo: Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta TRÊS ALTERAÇÃO CONTRATUAL, sendo a última alteração arquivada na Junta comercial no dia 26/04/2021, constando um arquivamento de número 20210515382. Porém em consulta a certidão específica apresentada, emitida em 13/12/2021, foi identificado que a empresa, altera novamente seu contrato social, na data de 30/08/2021, arquivamento nº20210864303 (sendo esse sua última alteração contratual), com o objetivo de ALTERAÇÃO DE DADOS, porém a empresa não apresenta essa alteração, descumprindo item 9.8.8 do edital, que por fim resta incompleta o teor da informação alterado. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital.
22/12/2021 - 15:52:58	Sistema	O fornecedor S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
22/12/2021 - 15:52:58	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI com lance de R\$ 3.294,18.
22/12/2021 - 15:53:54	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2021 às 17:53.
22/12/2021 - 16:38:09	Sistema	O fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
22/12/2021 - 16:36:27	Sistema	O fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
22/12/2021 - 16:57:24	Sistema	O fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
22/12/2021 - 16:59:14	Sistema	O fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
22/12/2021 - 16:01:55	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta na quinta-feira, dia 23 de dezembro de 2021 às 08:00 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos(diligência/proposta/habilitação) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
23/12/2021 - 08:00:01	Pregoeiro	Bom dia.
23/12/2021 - 08:00:08	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), daremos continuidade ao certame.
23/12/2021 - 08:00:17	Pregoeiro	Informamos que as propostas/documentos anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
23/12/2021 - 08:33:28	Sistema	O fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI foi inabilitado no processo.
23/12/2021 - 08:33:28	Sistema	Motivo: Da análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, sem as fotos requerida, em desconformidade com o ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital, que por fim resta incompleta e vazia a declaração. Com base nos fatos supramencionados a comissão declara a referida empresa inabilitada, por não atender os requisitos do edital.
23/12/2021 - 08:33:28	Sistema	O fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI foi inabilitado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
23/12/2021 - 08:33:28	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante F M MEIRA EIRELI com lance de R\$ 3.294,18.
23/12/2021 - 08:33:51	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor F M MEIRA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 23/12/2021 às 10:33.
23/12/2021 - 09:22:25	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
23/12/2021 - 11:31:06	Pregoeiro	AVISO: Sr.(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
23/12/2021 - 11:31:28	Pregoeiro	Informamos que as propostas/documentos anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
23/12/2021 - 17:31:30	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta na segunda-feira, dia 27 de dezembro de 2021 às 08:00 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos(diligência/proposta/habilitação) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
23/12/2021 - 17:31:31	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta na segunda-feira, dia 27 de dezembro de 2021 às 08:00 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos(diligência/proposta/habilitação) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
27/12/2021 - 08:17:39	Pregoeiro	Bom dia.
27/12/2021 - 08:18:17	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), daremos continuidade ao certame.
27/12/2021 - 08:20:05	Pregoeiro	Informamos que as propostas/documentos anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
27/12/2021 - 09:15:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI.
27/12/2021 - 09:15:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI.
27/12/2021 - 09:15:19	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI.
27/12/2021 - 09:15:19	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI.
27/12/2021 - 09:15:19	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI.
27/12/2021 - 09:15:19	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI.
27/12/2021 - 09:15:19	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI.
27/12/2021 - 09:15:19	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J MARINHO CORDEIRO EIRELI.
27/12/2021 - 09:15:26	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F M MEIRA EIRELI.
27/12/2021 - 09:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/12/2021 às 09:46.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 089/2021

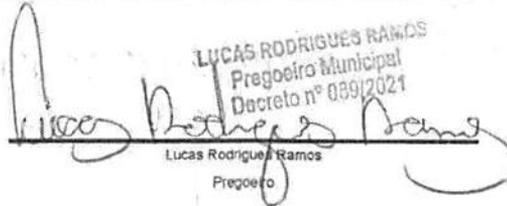


27/12/2021 - 09:16:42	Pregoeiro	Sr (s) licitante(s), está aberto o prazo para intenção de recurso.
27/12/2021 - 09:29:47	Sistema	O fornecedor F M MEIRA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
27/12/2021 - 09:31:48	Pregoeiro	A intenção de recurso deverá ser feita tempestivamente e de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, sob pena de não admissão do recurso, conforme item 11. do edital.
27/12/2021 - 09:39:31	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/12/2021 - 09:39:37	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
27/12/2021 - 09:39:43	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
27/12/2021 - 09:39:57	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
27/12/2021 - 09:40:06	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
27/12/2021 - 09:40:14	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
27/12/2021 - 09:40:28	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
27/12/2021 - 09:40:44	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
27/12/2021 - 09:49:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
27/12/2021 - 09:49:47	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI ofertou o produto ELGIN ECO POWER para o item 00, que se trata de AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUs. Acontece que a linha Eco Power da ELGIN é da categoria SPLIT HIGH WALL, completamente diferente do exigido (Piso Teto) na contratação da especificação exigida, a maior capacidade desta linha (ECO POWER) são Ar Condicionadas de 30.000 BTUs. Ou seja, não atende de maneira alguma pois o exigido é que seja de 60.000 BTUs. Nesta sentido, pedimos que seja diligenciada nossa constatação e considerada DESCLASSIFICADA a empresa por ofertar produto que não atende à exigência do edital.
27/12/2021 - 09:50:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/12/2021 - 09:50:34	Sistema	Intenção: Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!
27/12/2021 - 09:50:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
27/12/2021 - 09:50:52	Sistema	Intenção: Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!
27/12/2021 - 09:50:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
27/12/2021 - 09:50:57	Sistema	Intenção: Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!
27/12/2021 - 09:51:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
27/12/2021 - 09:51:02	Sistema	Intenção: Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!
27/12/2021 - 09:51:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
27/12/2021 - 09:51:10	Sistema	Intenção: Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!
27/12/2021 - 09:51:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
27/12/2021 - 09:51:14	Sistema	Intenção: Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!
27/12/2021 - 09:51:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
27/12/2021 - 09:51:18	Sistema	Intenção: Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!
27/12/2021 - 09:51:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
27/12/2021 - 09:51:25	Sistema	Intenção: Bom dia! senhor pregoeiro peço a revisão da inabilitação de todos os itens pois, como voce havia dito nossa empresa não possui "a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a empresa apresenta indice de liquidez sem o registro/autenticação na junta comercial do estado, descumprindo item 9.10. do edital" sendo que todos os balancos são autenticados. Desde já grato!
27/12/2021 - 09:58:42	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 30/12/2021 às 10:00, com limite de contrarrazão para 05/01/2022 às 10:00.
27/12/2021 - 10:06:46	Pregoeiro	Sr (s) licitante(s), está aberto o prazo para apresentação de razões recursais, até o dia 30 de dezembro de 2021 às 10:00 hrs, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, findando em 05/01/2022 às 10:00 hrs.
30/12/2021 - 11:41:03	Pregoeiro	Sr (s) licitante(s), passando-se o prazo estabelecido para apresentação de razões recursais, e não haverio o envio pelo sistema eletrônico por parte dos licitantes no prazo estabelecido, decaiu-se do direito.
30/12/2021 - 11:42:32	Pregoeiro	A comissão declara encerrado o certame licitatório, procedendo a adjudicação as empresas vencedoras em seus respectivos itens.
30/12/2021 - 11:42:46	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.

LUAS RODRIGUES RAMOS
 Pregoeiro Municipal
 Decreto nº 058/2021



30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
30/12/2021 - 11:43:02	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 089/2021
Lucas Rodrigues Ramos
Pregoeiro


Carlos Antonio Oliveira Martins
Apolo


MATHEUS REIS DOS SANTOS
Apolo





CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 12022
FLS. 194
RUBRICA

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 876
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2021.10.14.0023, de 14/10/2021.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

PARECER Nº 02/2022 – PGM

I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil (L I M P E), além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do *Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe* e seus anexos, do tipo *Menor Preço*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado e com isso, atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba/MA, conforme IPS'S citados às fls.03-18, com Termo de Aprovação de MIRP por Itens às fls.19 e Planilhas Com Quantitativos e Especificações por Itens às fls.20-23.

Convém informar que constam dos autos Pesquisa Mercadológica às fls.24-35, acrescido de RELATÓRIO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com todas as especificações do objeto licitado, cujo valor apurado, orçou R\$ 947.851,08 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), conforme Mapa de Apuração às fls.56-58 dos autos.

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos na forma da Lei, com Justificativa de Preços, conforme dispõe os arts 5º e 6º da Instrução Normativa 73/2020, vide fls.59, com encaminhamento às fls.60 ao setor de contabilidade assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, com vistas de obter informações quando a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa.

Em despacho às fls.61, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas onde naquela oportunidade fora indagado por esta PGM. Em estudo com vistas de apurar o conteúdo à luz da legalidade estrita, esta PGM constatou quanto à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz:* Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 195
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 877
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ato contínuo, consta também dos autos, Termo de Referência (fls.62-73), acrescidos de Termos de Concordâncias das Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Administração e Assistência e Desenvolvimento Social, às fls.74-76, e **AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**, (fls.77) assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, oportunidade em que aprovou e autorizou quanto a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, além de juntada de Portaria de designação de pregoeiros e equipe de apoio, com a respectiva publicação e Diploma de Pregoeiro em nome do Pregoeiro Municipal Lucas Rodrigues Ramos (fls.78-83) e Autuação do Processo às fls.84 devidamente chancelado pelo Pregoeiro Lucas Rodrigues Ramos.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 947.851,08** (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), conforme Mapa de Apuração às fls.56-58 dos autos.

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo (sem número);
- Capa do Processo (fls.01);
- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Encaminhamento à Coordenadora de Compras assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fl.03);
- Intenção de Registro de Preços, com Planilhas de Quantitativos e Especificações (fls.04-18, 20-23);
- Termo de Aprovação (fls.19)
- Pesquisa Mercadológica – **RELATÓRIO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** (fls.24-55 e 59);
- Mapa de Apuração (fls.56-58);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.60);
- Despacho Setor Contábil assinado pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC nº 013047/O-5 MA (fls.61);
- Termo de Referência aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.62-73), **com o autorizo do Termo de Referência (fls.73);**
- Termos de Concordâncias das Secretarias envolvidas (fls.74-76);
- Autorizo de Instauração de Processo Licitatório assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.77);
- Juntada de Portaria de Pregoeiros e Membros da CPL, Diploma e Publicações (fls.78-83);
- Autuação do Processo assinado pelo Pregoeiro LUCAS RODRIGUES RAMOS (fls.84);
- Encaminhamento à PGM (fls.85);
- Edital de Minuta e Edital e Contrato de Pregão Eletrônico e anexos (fls.86-148);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

É de bom alvitre salientar, que o processo já fora objeto de análise por parte desta PGM, em fase de análise de minuta e anexos, na forma do art.38 da Lei nº 8.666/93, através de emissão de Parecer nº 180/2021-PGM, de 30/11/2021, às fls.149-153. Ato contínuo, foram juntados os seguintes documentos: **EDITAL E ANEXOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** (fls.154-215); Certidão de Fixação do Edital no Mural de Avisos (fls.216); Aviso de Licitação Pública – Pregão Eletrônico SRP nº



CANTANHEDE/MA

PROC. 1104003/2022

FLS. 196

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 878

RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

039/2021 e Publicações (fls.217-223); Juntada de Proposta de Preços da empresa S. R. SOUSA LOPES, CNPJ Nº 25.057.844/0001-08 (fls.224-275); Juntada de Validação de Proposta de Preços da empresa S. R. SOUSA LOPES, CNPJ Nº 25.057.844/0001-08 (fls.276-301); Juntada de Proposta de Preços Readequada com Diligências da empresa S. R. SOUSA LOPES, CNPJ Nº 25.057.844/0001-08 (fls.302-427); Juntada de Proposta de Preços Readequada com Diligências da empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85 (fls.428-430); Juntada de Habilitação da empresa ECOMAIS AR ARCONDICIONADOS LTDA, CNPJ Nº 39.368.629/0001-24 (fls.431-523); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa ECOMAIS AR ARCONDICIONADOS LTDA, CNPJ Nº 39.368.629/0001-24 (fls.524-652); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa J. MARINHO CORDEIRO EIRELI, CNPJ Nº 18.407.447/0001-45 (fls.653-769); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa F. M. MEIRA EIRELI, CNPJ Nº 38.715.572/0001-20 (fls.770-798); Juntada de Proposta de Preços Readequada com Diligências da empresa F. M. MEIRA EIRELI, CNPJ Nº 38.715.572/0001-20 (fls.799-817); ATA FINAL (fls.818-869); VENCEDORES DO PROCESSO (fls.870-871); Resultado do Julgamento da Licitação – Pregão Eletrônico nº 039/2021 e Publicações (fls.872-874); Reenvio à PGM (fls.875).

Percebo, a partir dos documentos que colacionam as fases do processo, a vantajosidade da administração na pretensa contratação, pois o valor global estimado inicialmente para a pretensa contratação era de **R\$ 947.851,08 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, conforme Mapa de Apuração às fls.56-58 dos autos. A partir das propostas readequadas pelas empresas licitantes vencedoras, quais sejam, F. M. MEIRA EIRELI, CNPJ Nº 38.715.572/0001-20, gerou um total adjudicado parcialmente no valor de R\$ 88.942,86 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e J MARINHO CORDEIRO EIRELI, CNPJ Nº 18.407.447/0001-45 no valor de R\$ 854.870,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), gerando um valor total adjudicado de R\$ 943.812,86 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), o que representa uma queda de R\$ 4.038,22 (quatro mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos, conforme resta provado nos autos.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA**1. Considerações iniciais**

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 197
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 879
RÚBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo **[feito]**, devidamente autuado **[feito]**, protocolado e numerado **[feito]**, contendo a autorização respectiva **[feito]**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa **[a própria minuta do Edital]**, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso **[feito]**;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite **[ainda não alcançou este estágio]**;
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite **[feito]**;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem **[feito]**;
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora **[feito]**;
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade **[feito]**;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação **[feito]**;
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões **[não alcançou este estágio]**;
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XI. outros comprovantes de publicações **[feito]**;
- XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;
- e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 40. - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 199
RUB. f

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 883
RUBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, o PROCESSO Nº 2021.10.14.0023, de 14/10/2021, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do edital e seus anexos, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação**, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.

Desta feita, encaminhem-se os autos ao Controlador Interno do Município, para, na forma do art.57, II da CF, emita Parecer Final.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA M.A.
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 92/2021/OAB/MA 13.109

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/MA 13.109



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 12022
FLS. 200
RUBR. ✓

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 891
RÚBRICA G

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCESSO ADM. Nº2021.10.14.0023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de saúde, de acordo com o que estabelece o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021, constante do processo administrativo Nº2021.10.14.0023/2021, torna público a Ata de Registro de Preços Nº2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de **12 (doze) meses contínuos**, a contar da publicação no Diário Oficial Do Município, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45

Endereço: Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - MA

Nome do representante: JOELTON MARINHO CORDEIRO CPF: 019.193.463-17

GRUPO 01 (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO):						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m ³ /h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB	ELGIN ECO POWER	UND	68	2.160,00	146.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.
www.anajatuba.ma.gov.br
Página 1 de 8

JOELTON
MARINHO
CORDEIRO:0191
9346317

Assinado de forma digital
por JOELTON MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Data: 2022.01.19
16:47:03 -03'00'



CANTANHEDE/MA	SEMUS - ANAJATUBA
PROC. 1104003/2022	FOLHA 892
FLS. 201	RÚBRICA
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	/ 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.					
2.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	75	2.470,00	185.250,00
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	83	3.290,00	273.070,00
4.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação:	ELGIN ECO POWER	UND	15	5.340,00	80.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.					
GRUPO 01.1 (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE Mês/EPPs):						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
5.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	22	2.160,00	47.520,00
6.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	25	2.470,00	61.750,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 203
RUE

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 894
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	5	5.340,00	26.700,00
----	---	-----------------------	-----	---	----------	-----------

GRUPO 02. (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
9.	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	04	8.400,00	35.388,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$854.870,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil, Oitocentos e setenta reais).						R\$854.870,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 12022
FLS. 204
RUE

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 895
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº039/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº039/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico Nº039/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº2021.10.14.0023/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 12022
FLS. 207

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 898
RÚBRICA CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Anajatuba/MA, 19 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO
COSTA ARAGÃO
Dados: 2022.01.19
14:23:23 -03'00'

**LUIS FERNANDO
COSTA ARAGÃO**

PREFEITURA MUN. DE ANAJATUBA
LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº042/2022

Assinado de forma
digital por JOELTON
MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Dados: 2022.01.19
16:48:56 -03'00'

**JOELTON
MARINHO
CORDEIRO:0191
9346317**

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
Representante Legal
CPF: 019.193.463-17



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



TERCEIROS

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022

**RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$854.870,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil, Oitocentos e setenta reais)**. PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, CNPJ nº 18.407.447/0001-45. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 022/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. **LUÍS FERNANDO ARAGÃO** - Secretária Mun. de Saúde, pelo Contratante e o Sr. **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, pelo detentor do Registro de Preços.

GRUPO 01 (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO):						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	68	2.160,00	146.880,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



TERCEIROS

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

2.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	75	2.470,00	185.250,00
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 18.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	83	3.290,00	273.070,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



TERCEIROS

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

4.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	15	5.340,00	80.100,00
----	---	-----------------	-----	----	----------	-----------

GRUPO 01.1 (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE Mês/EPPs):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
5.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 9000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	22	2.160,00	47.520,00



Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.010.153-** em 19/01/2022



DIÁRIO OFICIAL
 ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



TERCEIROS

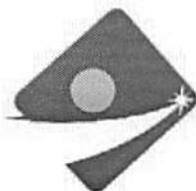
Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

6.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 12.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	25	2.470,00	61.750,00
8.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 30.000 BTUs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	5	5.340,00	26.700,00

GRUPO 02. (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP):

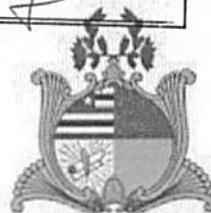
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	------	---------	----------





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



TERCEIROS

Ano II - Edição Nº 212 de 19 de Janeiro de 2022

9.	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUS FRIO 220V; Capacidade: 60.000 BTUs, só Frio 380V, Trifásico. SELO PROCEL A. Especificações Técnicas: Voltagem Unidade Interna: 220V Monofásico, Voltagem Unidade Externa: 380V Trifásico, Serpentina de Cobre, Classificação Energética: Classificação A, Ciclo: Frio, Gás: R410A, Garantia: 12 meses.	ELGIN ECO POWER	UND	04	8.400,00	35.388,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$854.870,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil, Oitocentos e setenta reais).						R\$854.870,00	

Anajatuba/MA, 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE ANAJATUBA
LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO
 Secretário Municipal de Saúde.
 Decreto nº042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701.001/2022

ADESÃO ATA SRP 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1701.001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a EMPRESA: **J.S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 00.968.212/0001-67, **OBJETO:** Contratação e Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 006/2021, da modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, proposta apresentada e Ata de Registro de Preços nº 004-2021 - Prefeitura Municipal de Brejo/MA, **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, **VALOR TOTAL R\$ 2.169.567,00** (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **ÓRGÃO:** 02 **PODER EXECUTIVO.** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022, registrada pelo Município de Anajatuba/MA, datada de 19 de janeiro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, para Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, perfazendo um percentual benéfico aproximado de 20,44%, perfazendo um benefício de R\$ 107.422,84 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 039/2021 – Anajatuba/MA, tais como:

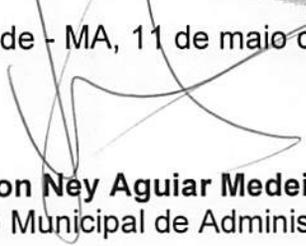
1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;
4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 11 de maio de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 216
RUB. f

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 1104003/2022, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 13 de maio de 2022


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 217
RUB. f

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1104003/2022

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de Anajatuba-MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Consta no processo o objeto a ser contratado uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando-se que foram feitas pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Consoante quadro comparativo de preços, observa-se que há uma economia de 20,44%, correspondente ao total de R\$ 107.422,84 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de Anajatuba-MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

II - ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prefeitura Municipal de Cantanhede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1104003/2022</u>
FLS. <u>218</u>
RUB. <u>f</u>

alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse fornecer os produtos ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social e comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 13 de Maio de 2022.

Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 219
RUB. 4

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 1104003/2022, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI - CNPJ: 18.407.447/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	45	R\$ 2.160,00	R\$ 97.200,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	49	R\$ 2.470,00	R\$ 121.030,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	41	R\$ 3.290,00	R\$ 134.890,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UND	9	R\$ 5.340,00	R\$ 48.060,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO	UND	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 220
RUB. *[assinatura]*

ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.				
VALOR TOTAL				RS 417.980,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se,

Cantanhede - MA, 17 de maio de 2022.

[assinatura]
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1104003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), **DECLARA**, para todos os fins, que através do processo nº 1104003/2022, **ADERE** a Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. **DECLARA**, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 17 de maio de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 17 de maio de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1104003</u> /2022
FLS. <u>222</u>
RUB. <u>4</u>

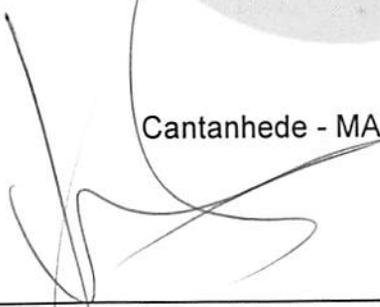
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim – MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da Adesão nº 005/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 20 de maio de 2022.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 20 105 /2022.

J MARINHO CORDEIRO Assinado de forma digital por J
EIRELI:1840744700014 MARINHO CORDEIRO
5 EIRELI:18407447000145
Dados: 2022.05.20 14:39:41 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 1202 2
FLS.	223
RUB.	

**DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
"J MARINHO CORDEIRO"**

JOELTON MARINHO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Vitória do Mearim – MA em 27.09.1985, portador da CNH nº 03416504399 DETRAN – MA e CPF nº 019.193.463-17, residente e domiciliado Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, único e titular da empresa individual "J MARINHO CORDEIRO", com sede na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitoria do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com contrato arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21101943391 em 13/06/2013, resolve, transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passará a girar sob o nome de "J MARINHO CORDEIRO EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passará a constituir o capital da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente girará sob a denominação de "J MARINHO CORDEIRO EIRELI" com sede a Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 21600097037.
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804958632. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 12022
FLS.	224
RUB.	

- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (moto, barco, bicicleta);

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013 (treze do seis de dois mil e treze) e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, inc. II do CCB 2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pelo titular JOELTON MARINHO CORDEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (artigos 1.060 do CCB).

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social financeiro em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB N° 21600097037.
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804958632. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 225
RUB. 

CLAUSULA SETIMA: Declara o titular da **EIRELI** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade de Vitoria do Mearim – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitoria do Mearim – MA, 25 de outubro de 2018.

2º OFÍCIO


Joelton Marinho Cordeiro
CNH nº 03416504399 DETRAN – MA
CPF nº 019.193.463-17

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE
JOELTON MARINHO
CORDEIRO
VITÓRIA DO MEARIM 23 NOV 2018
Em Test.  da Verdade
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Auxiliadora Fernandes Lobo
Advocato Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 21600097037.
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804958632. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 /202 2
FLS.	226
RUB.	

ALTERAÇÃO DE Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "J MARINHO CORDEIRO EIRELI"

JOELTON MARINHO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Vitória do Mearim – MA em 27.09.1985, portador do CNH nº 03416504399 DETRAN – MA e CPF nº 019.193.463-17, residente e domiciliado Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, único e titular da empresa individual "J MARINHO CORDEIRO EIRELI", com sede na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com contrato arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21600097037 em 27/11/2018, resolve, assim, alterar conforme as disposições da lei nº 10.406/02 do Código Civil vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria terá suas atividades alteradas para:

- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB Nº 20190407875.
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902637880. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 228
RUB. J

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7111-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7119-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, § II do CCB/2002).

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do outro sócio. (artigos 1.060, CCB/2002).

CLAUSULA QUINTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB Nº 20190407875.
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902637880. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 228
RUB. <i>f</i>

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação que proíba exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro desta Comarca de Vitoria do Mearim – MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitoria do Mearim – MA, 24 de maio de 2019.

2º OFÍCIO



JOELTON MARINHO CORDEIRO
CNH nº 03416504399 DETRAN – MA
CPF nº 01.193.463-17

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DA FIRMADA DE JOELTON MARINHO CORDEIRO
VITÓRIA DO MEARIM 27 MAI 2019
Em Test. <i>Joelton</i> da Verdade VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB N° 20190407875.
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902637880. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DE Nº 002 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 “J MARINHO CORDEIRO EIRELI”

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 / 2022
FLS.	229
RUB.	f

JOELTON MARINHO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Vitória do Mearim – MA em 27.09.1985, portador do CNH nº 03416504399 DETRAN – MA e CPF nº 019.193.463-17, residente e domiciliado Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, único e titular da empresa individual “J MARINHO CORDEIRO EIRELI”, com sede na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com contrato arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21600097037 em 27/11/2018, resolve, assim, alterar conforme as disposições da lei nº 10.406/02 do Código Civil vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria terá suas atividades alteradas para:

- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 1202 2
FLS.	230
RUB.	f

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, § II do CCB/2002).

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do outro sócio. (artigos 1.060, CCB/2002).

CLAUSULA QUINTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação que proíba exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro desta Comarca de Vitoria do Mearim – MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitoria do Mearim – MA, 29 de Outubro de 2019.

JOELTON MARINHO CORDEIRO
CNH nº 03416504399 DETRAN – MA
CPF nº 01.193.463-17



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	232
RUB.	

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 09:30 SOB N° 20191150240.
PROTOCOLO: 191150240 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905036925. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022168492002-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2018

NOME JOELTON MARINHO CORDEIRO

FILIAÇÃO JOSÉ RODRIGO CORDEIRO E JOVENICE DE JESUS COELHO MARINHO

NACIONALIDADE VITÓRIA DO MEARIM - MA DATA DE NASCIMENTO 27/09/1985

DOC ORGEM CASAM. N.6934 FLS.30 LIV.24

CNPJ 019193463-17

SÃO LUIS/MA P-455

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
R. Teodoro Ferreira, N° 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP: 65.350-000 | Fone: (98) 3352-1734 | cartorio2@trivm@trivm.com

Poder Judiciário - TJMA
N°_SELO AUTENT030346978LA4B3TD7ZMQ86

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, VITÓRIA DO MEARIM/MA - 20/05/2021 - 11:38:12.
Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Errol R\$ 4,53 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JONATAS DAVID ALVES FERNANDES
TABELÃO SUBSTITUTO

Jonatas David Alves Fernandes
Tabelião Substituto



CANTINHEDEMA
PROC. 1104003 1202 2
FLS. 233
RUB. *[Handwritten mark]*



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	234
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.193.463-17**

Nome: **JOELTON MARINHO CORDEIRO**

Data de Nascimento: **27/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:04:15** do dia **29/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8EEB.6E52.0C1C.7644**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 / 2022
FLS.	235
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:12 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **A2A5.16F5.8216.57D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	236
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008795/22

Data da

24/01/2022 15:11:07

Inscrição Estadual: 124131697

CPF/CNPJ: 18407447000145

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01

SALA 02

SALA 04

Telefone: (98)81273730

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2022 15:11:07



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	237
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005000/22

Data da

24/01/2022 15:12:40

Inscrição Estadual: 124131697

CPF/CNPJ: 18407447000145

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01

SALA 02

SALA 04

Telefone: (98)81273730

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2022 15:12:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARINHO CORDEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.407.447/0001-45
Certidão n°: 2853083/2022
Expedição: 24/01/2022, às 15:20:11
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MARINHO CORDEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.407.447/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003 1202
FLS.	239
RUB.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.407.447/0001-45

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA 10 / CENTRO / VITORIA DO MEARIM / MA /
65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801441994788939

Informação obtida em 03/05/2022 11:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA
CNPJ: 05646807000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J MARINHO CORDEIRO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/08/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.



Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	124131697
Contribuinte:	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	CPF/CNPJ:	18407447000145
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 10	Complém:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Rua Teodoro Ferreira, Nº 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP 65350-000 | Fone: (98) 3352-3734 | cartorio2oficiom@hotmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIRO30348DLHE83RRZX0LH06
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de BENEDITO BENE PRAZEPES LEMOS, VITÓRIA DO MEARIM/MA, 11/05/2022 11:41:11, Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



IZANE MORAES MAIA MARINHO
IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada

Emissão: 11/05/2022 10:56:28 Validade: 09/08/2022 Usuário: MARVIAMAIARA
Número/Controle da Certidão: 53856A80F48A5CE6



Benedito Bene P. Lemo
Benedito Bene P. Lemo
Diretor de Trib. Arrec. e Trâns

BENEDITO BENÉ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

CNPJ: 05646807000110

CANTANHEDE/MA

PROG. 1136003 1202 2

FLS. 241

RUB. f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÉ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J MARINHO CORDEIRO EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada, não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.



Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	124131697
Contribuinte:	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	CPF/CNPJ:	18407447000145
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 10	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Rua Teodoro Ferreira, Nº 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP 65350-000 | Fone: (98) 3352-1734 | cartorio2oficio@m@hotmail.com

Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO RECFIR0303467P9AS5CQMPFFXOF98
 Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura
 de BENEDITO BENE PRAZERES LEMOS, VITÓRIA DO
 MEARIM/MA, 11/05/2022 11:41:11, Ato: 13.17.2.
 Tctal R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$
 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Izane Moraes Maia Marinho
 IZANE MORAES MAIA MARINHO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Izane Moraes Maia Marinho
 Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 11/05/2022 10:57:13 Validade: 09/08/2022 Usuário: MARVIAMAIARA
 Número/Controle da Certidão: 1722AA8703CEBF80

2º OFÍCIO
Benedito Bené P. Lemo
 Diretor Trib. Arrec. e Trâns.
 BENEDITO BENÉ P. LEMO
 DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
 Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05646807000110

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

000013

Nº da Inscrição

0000349

Nº do Alvará

8/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CPF/CNPJ: 18407447000145

RG/Insc: 124131697

Nome Fant.: PADRAO

Endereço

Logradouro: R ESTRADA DE VIANA

Número: 10

Complemento: SALA 01 SALA 02 SALA 04

CEP: 65350000

Bairro: CENTRO

Cidade: VITORIA DO MEARIM

Estado: MA

Atividade Principal

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Detalhamento da Atividade

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veícul

**2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

Rua Teodoro Ferreira, Nº 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP 65.350-000 | Fone: (98) 3352-1734 | cartorio2oficiovm@hotmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIRO3034888SKQWT5EU2X5I93
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
BENEDITO BENE PRAZERES LEMOS VITORIA DO
MEARIM/MA. 17/02/2022. 11.24.20. Atc. 13.17.2. Total
RS 5,69 Emol RS 5,14 FERC RS 0,15 FADEP RS 0,20
FEMP RS 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Maria da Natividade Moraes Maia
MARIA DA NATIVIDADE MORAES MAIA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria da Natividade Moraes Maia
Escrevente Autorizada

Validador

8FC0B2F910D085A8

Código

Data de Abertura

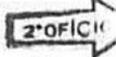
02/01/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR



Benedito Bene P. Lemos
Diretor de Trib. Area. e Trânsito

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATO Nº 20220249 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J MARINHO
CORDEIRO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, portador do CPF nº 003.561.893-09, e de outro lado a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJº 18.407.447/0001-45, estabelecida na Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joelton Marinho Cordeiro, inscrito no CPF nº 019.193.463-17, tendo em vista o que consta no Processo de Adesão nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Nº 20220249, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto o Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- O valor global do presente Contrato é de R\$ 76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	15	R\$ 2.160,00	R\$ 32.400,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	10	R\$ 2.470,00	R\$ 24.700,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO:	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	6	R\$ 3.290,00	R\$ 19.740,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1109003 / 2022
FLS. 245
RUB. ✓

COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M ³ /H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.				
--	--	--	--	--

VALOR TOAL R\$ 76.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2021 - ANAJATUBA;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III - Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022- Anajatuba/MA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no presente contrato é estimada para o período de validade do mesmo, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido conforme termo de referência. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço: Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, horário local.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Cantanhede desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro. www.cantanhede.ma.gov.br
Cantanhede-MA. Cep 65465-000 semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 247
RUB. f

contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE

O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº039/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022-

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

Assinado de forma digital por
J MARINHO CORDEIRO
EIREL:18407447000145
Dados: 2022.05.20 14:41:36
-03100'

Anajatuba/MA

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização do fornecimento dos itens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) Realizar a entrega dos itens nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº039/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022- Anajatuba/MA:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos itens;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos itens atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;
- h) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- i) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1109003/2022
FLS. 251
RUB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- A CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Cantanhede, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Cantanhede/MA, 20 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

J MARINHO CORDEIRO Assinado de forma digital por J
MARINHO CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
5
Dados: 2022.05.20 14:50:51 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ nº 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
CONTRATADA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

Assinado de forma digital por J
MARINHO CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
Dados: 2022.05.20 14:43:36
-03'00'

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 252
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220249 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 20/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 20 de maio de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Cantanhede/MA, em 20 de maio de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220251
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATO Nº 20220251 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Emerson Marques Costa, portador do CPF nº 007.432.374-12, e de outro lado a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, estabelecida na Rua Estrada de Viana, Nº 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joelton Marinho Cordeiro, inscrito no CPF nº 019.193.463-17, tendo em vista o que consta no Processo de Adesão nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Nº 20220251, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto o Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades do Fundeb de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- O valor global do presente Contrato é de **R\$ 215.920,00** (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	10	R\$ 2.160,00	R\$ 21.600,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	29	R\$ 2.470,00	R\$ 71.630,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 257
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M ³ /H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	25	R\$ 3.290,00	R\$ 82.250,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M ³ /H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	6	R\$ 5.340,00	R\$ 32.040,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 215.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2021 - ANAJATUBA;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022- Anajatuba/MA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no presente contrato é estimada para o período de validade do mesmo, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

J MARINHO
CORDEIRO
EIRELI: 18407447000145
145

Assinado de forma digital
por J MARINHO CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
Data: 2022.05.20 14:43:16
-0300

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido conforme termo de referência. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço: Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, horário local.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Cantanhede desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

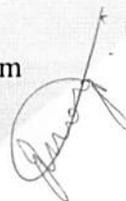
PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

J MARINHO
CORDEIRO
EIRELI:184074470001
45

Assinado de forma digital
por J MARINHO CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
Dados: 2022.05.20 14:45:44
-0300

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seguinte:

**Exercício 2022 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE.

O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº039/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022-Anajatuba/MA

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização do fornecimento dos itens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) Realizar a entrega dos itens nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
Semed@cantanhede.ma.gov.br

J MARINHO CORDEIRO
EIRELI:1840744700014
5

Assinado de forma digital por
J MARINHO CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
Dados: 2022.05.20 14:46:00
-0300



Pregão Eletrônico nº039/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022- Anajatuba/MA:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos itens;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos itens atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;
- h) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- i) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

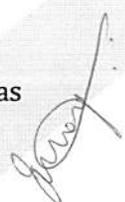
- A CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

J MARINHO
CORDEIRO
EIRELI:184074470
00145

Assinado de forma digital
por J MARINHO CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
Dados: 2022.05.20 14:46:48
-0100

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003 /2022
FLS. 261
RUB. f

contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Cantanhede, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Cantanhede/MA, 20 de maio de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Emerson Marques Costa
Secretário e Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

J MARINHO
CORDEIRO
EIRELI:1840744
7000145

Assinado de forma
digital por J MARINHO
CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
Dados: 2022.05.20
14:47:05 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ nº 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220251 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades do Fundeb de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 20/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 215.920,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 20 de maio de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Cantanhede/MA, em 20 de maio de 2022.



Emerson Marques Costa
Secretário e Ordenador de Despesas

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220252
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATO Nº 20220252 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jairon Dantas Paiva, portador do CPF nº 731.097.703-34, e de outro lado a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, estabelecida na Rua Estrada de Viana, Nº 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joelton Marinho Cordeiro, inscrito no CPF nº 019.193.463-17, tendo em vista o que consta no Processo de Adesão nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Nº 20220252, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto o Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- O valor global do presente Contrato é de R\$ 125.220,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 9000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 40 DB / 55 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	20	R\$ 2.160,00	R\$ 43.200,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO TENSÃO 220V, GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	10	R\$ 2.470,00	R\$ 24.700,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR: 1050 M³/H, POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 45 DB / 45 DB, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	10	R\$ 3.290,00	R\$ 32.900,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 269
RUB. 4

4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 30.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 1500 M³/H - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 53 DB(A) / 59 DB(A), COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	3	R\$ 5.340,00	R\$ 16.020,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V; CAPACIDADE: 60.000 BTUS, SÓ FRIO 380V, TRIFÁSICO. SELO PROCEL A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM UNIDADE INTERNA: 220V MONOFÁSICO, VOLTAGEM UNIDADE EXTERNA: 380V TRIFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A, CICLO: FRIO, GÁS: R410A, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ECO POWER	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00

VALOR TOTAL R\$ 125.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2021 - ANAJATUBA;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços N.º 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022- Anajatuba/MA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no presente contrato é estimada para o período de validade do mesmo, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido conforme termo de referência. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços indicados pela

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro,
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

J MARINHO
CORDEIRO
EIRELI:184074470001
45

Assinado de forma digital
por J MARINHO CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
Dados: 2022.05.20 14:47:51
-0300

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço: Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, horário local.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Cantanhede desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A substituição dos materiais não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2022, Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº039/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022- Anajatuba/MA

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização do fornecimento dos itens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) Realizar a entrega dos itens nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº039/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022- Anajatuba/MA:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos itens;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos itens atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;
- h) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- i) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- A CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Cantanhede,

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>110400312022</u>
FLS. <u>271</u>
RUB. <u>4</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Cantanhede/MA, 20 de maio de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jairon Dantas Paiva
Secretário e Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

J MARINHO
CORDEIRO
EIRELI:1840744
7000145
Assinado de forma
digital por J MARINHO
CORDEIRO
EIRELI:18407447000145
Dados: 2022.05.20
14:49:26 -03'00'
J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ nº 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104003/2022
FLS. 222
RUB. J

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220252 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede - MA e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 20/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.220,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 20 de maio de 2022. Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cantanhede/MA, em 20 de maio de 2022.

Jairon Dantas Paiva
Secretário e Ordenador de Despesas

• Período: 01/06/2022 a 30/06/2022

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 06 de maio de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Adjunto de Administração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022-2
FLS.	273
RUB.	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 099/2022

Portaria N° 99/2022_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade no período de três meses 90 (noventa) dias, a partir de 18/05/2022 a 15/08/2022, a servidor (a) EVALDINA ARAUJO DA SILVA, matrícula N° 90137-7, ocupante do cargo de Professora Nível II, Classe D do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cantanhede, lotada na SEMED.

Art. 2° Decorrido prazo da Licença descrito no Art. 1°, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede (MA), 03 de maio de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 102/2022

Portaria n° 102/2022_SEMAD

O Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor – Lei N° 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infratado abaixo, período aquisitivo 2021/2022.

- Servidor(a): Raimundo Nonato Cardoso Marques
- Cargo: locutor
- Período: 16/05/2022 a 14/06/2022

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 09 de maio de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 103/2022

Portaria N° 103/2022_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 03 (três) meses, a partir de 16/05/2022 a 13/08/2022 a Servidor a Eliane Maria Caldas dos Santos, matrícula n° 90447 -3, ocupante do cargo de Professora Nível II, Classe D, pertence ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Art. 2° Decorrido prazo da Licença descrito no Art. 1°, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede (MA), 10 de Maio de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADESÃO 005/2022

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 1104003/2022



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 1104003/2022, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 2021.10.14.0023/2021/19.01.001/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 17 de maio de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATOS DE CONTRATOS:
ADESÃO 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104003/2022
FLS.	274
RUB.	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220249 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 20/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 2501.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 20 de maio de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220251 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades do Fundeb de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 20/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 215.920,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 20 de maio de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220252 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede - MA e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 20/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.220,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 20 de maio de 2022. Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

